



**ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE
GUADALUPE**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2020/2021**

**São José dos Campos
2020/2021**



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
OBJETIVO DESTE RELATÓRIO	03
DESBUROCRATIZAÇÃO E AUTENTIFICAÇÃO DE CÓPIAS E RECONHECIMENTO DE FIRMAS	03
DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CUMPRIMENTO DA LEI 2.574/1980	05
MAPEAMENTO DOS CRITÉRIOS DA LEI 2.574/1980	06
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	08
PROGRAMAÇÃO	09
ATIVIDADE PROPOSTA	09
USUÁRIAS EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA	10
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	10
DESCRIÇÃO GERAL	11
ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL	15
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DAS USUÁRIAS	16
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	16

SUMÁRIO DE ANEXOS

REGISTRO FOTOGRÁFICOS DE ATIVIDADES REALIZADAS
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES - CRCE AVG
PUBLICAÇÃO BALANÇO 2021
BALANÇO PATRIMONIAL / DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT OU SUPERÁVIT - AVG - DFS - FY 2021
ESTATUTO
ATA DIRETORIA
CERTIFICADO DE REGISTRO - CMDCA VAL
DECLARAÇÃO - IDONEIDADE MORAL
DECLARAÇÃO - NÃO REMUNERANDO SOB QUALQUER FORMA DE SEUS DIRIGENTES

- **Introdução**

Objetivo deste Relatório

Demonstrar o cumprimento dos requisitos da Lei Estadual nº 2.574/1980, alterada pela Lei Estadual nº 17.370/2021, para a obtenção do reconhecimento de Utilidade Pública Estadual por parte da Associação Virgem de Guadalupe.

Em que pese as alterações da Lei Estadual nº 17.370/2021, que reduziram de 3 (três) para 2 (dois) anos de verificação dos critérios legais de funcionamento, por liberalidade esta instituição apresentará sua documentação dos três últimos anos de funcionamento: 2019, 2020 e 2021.

Desburocratização e Autenticação de Cópias e Reconhecimento de Firmas

Este relatório e documentação associada para a comprovação das atividades de Utilidade Pública Estadual realizadas pela Associação Virgem de Guadalupe levarão em conta os critérios de desburocratização, de **dispensa de autenticação de cópias**, reconhecimento de firmas e utilização de meios e arquivos digitais instituídos pela seguinte legislação:

- Lei Federal nº 13.726/2018: *“Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”*;

*Art. 1º **Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades** ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.*

...

*Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos **Estados**, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, **é dispensada a exigência de:***

- - **reconhecimento de firma**, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- - **autenticação de cópia de documento**, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar autenticidade;
- - **juntada de documento pessoal do usuário**, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

...

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

*§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, **os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão**, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.*

- Lei Federal nº 12.682/2021: “Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos”

Art. 1º A digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados serão regulados pelo disposto nesta Lei.

*Parágrafo único. **Entende-se por digitalização a conversão da fiel imagem de um documento para código digital.***

Art. 2º-A. Fica autorizado o armazenamento, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, de documentos públicos ou privados, compostos por dados ou por imagens, observado o disposto nesta Lei, nas legislações específicas e no regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

*§ 2º **O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio**, realizada de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação específica, **terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito**, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)*

§ 4º Os documentos digitalizados conforme o disposto neste artigo terão o mesmo efeito jurídico conferido aos documentos microfilmados, nos termos da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e de regulamentação posterior. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

- Decreto Federal nº 9.094/2017: “Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário”
- Decreto Estadual nº 52.658/2008: “Introduz medidas desburocratizantes na recepção de documentos no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo”
*Art. 1º - **Fica vedada, na recepção de documentos por órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, a exigência de reconhecimento de***

firmas ou de autenticação decópias.

- Medida Provisória nº 2.002-2/2001: *“Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências”*:
*Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para **garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica**, das aplicações desuporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras*
- Decreto Estadual nº 6.4.355/2019: *“Institui o Programa SP Sem Papel, seu Comitê de Governança Digital e dá providências correlatas”*

Documentos apresentados para cumprimento da Lei 2.574/1980

A seguir, listamos os documentos que serão parte deste relatório, com o objetivo de demonstrar a aderência aos requisitos da declaração de Utilidade Pública Estadual dispostos na Lei Estadual nº 2.574/1980.

1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal do Brasil;
2. **Certidão de Inscrição Municipal** emitida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
3. **Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS**: Lei 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014.
4. **Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade** (CRCE) perante o Governo do Estado de SP: Certificado CRCE nº 227/2022, emitido pela Corregedoria Geral de Administração do Estado de SP;
5. Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do ano 2021, publicado na imprensa;
6. **Estatuto Social** vigente, registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Sua autenticidade, poderá ser confirmada, a qualquer tempo, na sede da Associação Virgem de Guadalupe ou mesmo via consulta ao 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São José dos Campos;
7. **Ata de Eleição e Posse da Diretoria**, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Sua autenticidade, à luz da exaustiva legislação citada na seção anterior deste relatório, pode ser evidenciada pelo Cartório na documentação apresentada;
8. **Demonstrativos Contábeis dos anos 2019, 2020 e 2021**: Balanços Patrimoniais e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício preparados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade.

● **Mapeamento dos critérios da Lei 2.574/1980**

A tabela abaixo apresenta o mapeamento entre os critérios definidos na Lei Estadual nº 2.574/1980 e os documentos apresentados na seção anterior deste relatório:

Lei nº 2.574/80	Critério Legal	Meio de demonstração do critério (conforme documentos listados na seção 1.3 deste relatório) (1)
Art. 1º - I	Personalidade jurídica	● CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil; ● Certidão de Inscrição Municipal; ● Lei de Utilidade Pública Municipal, uma vez que a Lei Municipal 3268/1987 define no art. 1º, inciso I a “personalidade jurídica” como um dos critérios para o reconhecimento;
Art. 1º - II	Efetivo e contínuo funcionamento nos 2(dois) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades	● CNPJ consta a data de fundação na década de 80; ● Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS; ● Demonstrativos Contábeis dos anos 2019, 2020 e 2021;
Art. 1º -III	Gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados	● Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS: Lei 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014. ● Declaração de Funcionamento e Idoneidade Moral atesta que a Associação Virgem de Guadalupe “não remunerando sob qualquer forma seus dirigentes, nem distribuindo, direta ou indiretamente dividendos, bonificações, vantagens ou lucros aos associados, dirigentes, mantenedores ou instituidores, destinando todas as suas receitas para suas finalidades estatutárias”; ● Estatuto Social vigente, artigo 1º, parágrafo único; ● Demonstrativos Contábeis dos anos 2019, 2020 e 2021, onde não consta nenhuma distribuição de resultados, lucros ou bonificações.
Art. 1º -IV	registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade	● Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade (CRCE) perante o Governo do Estado de SP; ● Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 1º - V	Exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente aos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à formulação da proposição	• Certidão de Inscrição Municipal, por constar a realização das diversas atividades de utilidade pública da instituição; • Relatório Circunstanciado de Atividades para a Utilidade Pública Estadual da Associação Virgem de Guadalupe (este documento, na íntegra);
Art. 1º - VI	Idoneidade moral comprovada de seus diretores	• Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS: Lei 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014; • Atestado de Funcionamento e Idoneidade Moral “ATESTO, por fim, a idoneidade moral de todos os membros do atual Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Associação Virgem de Guadalupe... desconhecendo a existência de qualquer ato que desabone as condutas ilibadas e íntegras de seus membros”; • Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
Art. 1º - VII	Publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior	• Lei de Utilidade Pública Municipal, uma vez que a Lei Municipal 3268/1987 define no art. 1º, inciso VIII a “apresentação de demonstrativo da receita obtida e despesa realizada no ano anterior” como um dos critérios para o reconhecimento; • Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do ano 2021;
Art. 2º	Não serão declaradas de utilidade pública entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes	• Atestado de Funcionamento e Idoneidade Moral atesta que a Associação Virgem de Guadalupe “tem funcionamento REGULAR e ININTERRUPTO, sempre atendendo seus objetivos estatutários, em prol de seus associados e da comunidade em geral”;

Nota: (1) Cada documento elencado nesta coluna, por si só, demonstra o cumprimento com o respectivo critério para a concessão da utilidade pública definido na Lei Estadual nº 2.574/1980, contudo apresentamos mais de uma evidência para que eventuais dúvidas na leitura de um documento possam ser dirimidas em outros documentos apresentados para a mesma finalidade.

Importante frisar que os documentos apresentados devem ser “interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração”, conforme art. 113 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406/2002, bem como é defeso a todos recusar a fé em documentos e registros públicos.



RELATÓRIO ANUAL – 2020/2021

Código interno: AVDG-21-AS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- **Nome da Entidade:** Associação Virgem de Guadalupe
- **CNPJ:** 20.149.598/0001-92
- **Endereço:** Av. Princesa Izabel, 1235 – Santana, São José dos Campos/SP **CEP:** 12.211-620
- **Telefone:** (12) 3341-8536 – **E-mail:** contato@associacaoguadalupe.org.br
- **Período de Execução:** janeiro de 2021 à dezembro de 2021
- **Número de atendidos:** 271 Famílias

1.1. Apresentação

A Associação Virgem de Guadalupe, tem como finalidade promover ações a fim de promover e defender a vida humana, por meio de trabalhos com gestantes em situação de vulnerabilidade e pós-parto.

As atividades realizadas tem caráter filantrópico, relevância pública e social.

Todas as ações realizadas, foram orientadas pelo Plano Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos - SP e serviços organizados por níveis de proteção social básica.

1.2. A proteção social básica

- Serviços de fortalecimento dos vínculos familiares;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento às redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.



1.3. Objetivo Geral

Atender gestantes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, principalmente no período gestacional, por meio de serviços socioassistenciais, psicológicos, oficinas de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, palestras socioeducativas com foco na valorização da vida, desde a concepção, a fim de assegurar a integridade familiar.

2. PROGRAMAÇÃO

2020	2021	Programação
Jan/Dez	Jan/Dez	Reunião da equipe técnica.
Jan/Dez	Jan/Dez	Retirada de cesta básica
Fev/Dez	Fev/Dez	Grupos Operativos
Jan/Dez	Jan/Dez	Acolhida, escuta ativa e qualificada
Mai/Dez	Ago/Dez	Retirada de atividades e atendimento social
Mar/Dez	Mar/Dez	Palestra socioeducativa
Mai/Dez	Mai/Dez	Atividade em Grupo
Mai/Dez	Mai/Dez	Chamada de vídeo (Reunião com usuárias – Atendimento Social)

Nota: As atividades socioeducativas foram realizadas por vídeo conferencia, respeitando as restrições determinada pela secretaria de saúde devido ao momento pandêmico.

3. ATIVIDADE PROPOSTA

Atividades Realizadas	PROFISSIONAL	2020	2021
		QTD	QTD
Palestra socioeducativa	Multidisciplinar	9	9
Reunião da equipe técnica	Equipe técnica	34	39
Grupo Terapêutico	Psicólogas	24	41
Orientação e Acompanhamento Social Online	Assistente social	8	9
Atividade Socioeducativa (Artesanato)	Educadora Social	18	10
Atendimento social/Escuta Ativa e Qualificada/Encaminhamentos	Assistente social	247	1426
Recursos distribuídos	Assistente social	759	1460

Nota: As reuniões técnicas foram realizadas presencialmente para discussão de casos e alinhamento das atividades.

3.1. atendimentos realizados

Referencias dos atendimentos Socioassistenciais	2020	2021
	Qtd	Qtd
Atendimento social Rotativo	936	1.100
Atendimento emergencial	180	120
Acompanhamento social	67	151
Encaminhamentos para rede de proteção sociassistencial	32	55
TOTAL	1215	1426



3.2. Quantidade de Gestantes atendidas no ano

Foram atendidas **247** (duzentos e quarenta e sete) gestantes e suas famílias em **2020** e **271** (duzentas e setenta e uma) gestantes e suas famílias em **2021**, sendo desligadas somente quando não necessitavam mais do serviço.

3.3. Recursos Distribuídos

Recursos	2020	2021
	Qtd	Qtd
Cesta Básica	490	770
Enxoval	104	260
Fraldas	165	200
Litros de leite	0	230
TOTAL	759	1460

Durante os anos 2020 e 2021, as entregas de Cestas Básicas e outros recursos como enxovais, roupas, fraldas e kit-higiene pessoal, contribuíram com a redução da vulnerabilidade socioassistencial, econômica e emocional das famílias assistidas pela associação.

4. USUÁRIAS EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA

	1 - Pensamento Abortivo
	2 - Vivência de Violência - Mães Solteiras
	3 - Vulnerabilidade socioeconômica e emocional
	4 - Período gestacional entre 5 a 26 semanas de gestação

5. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

(x) **Proteção Social Básica**

(x) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), o PAIF é caracterizado pelo trabalho social com famílias, com o objetivo de fortalecer vínculos e a função protetiva da unidade familiar, promover o acesso aos direitos e contribuir para que sua qualidade de vida seja melhor. Sem caráter terapêutico, as ações do PAIF devem ser protetivas, preventivas e proativas. Ou seja, criar espaços para a troca de experiências, expressão dos entraves e reconhecimento das potencialidades das famílias. O trabalho social essencial a esse serviço é caracterizado pela acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamentos, acompanhamento familiar, grupo de famílias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, dentre outros (BRASIL, 2014).

6. DESCRIÇÃO GERAL

No ano de referência, o atendimento foi realizado remotamente por meio de contatos telefônicos com as usuárias, sempre com estímulo à participação gradativa das atividades propostas pela instituição, visando à continuidade das orientações de ampliação e atualização do universo informacional, assegurando o encaminhamento de demandas vigentes à rede socioassistencial e fortalecimento dos vínculos. Também foram propostas oficinas socioeducativas por meio de palestra socioducativa, atividades de artesanato, Grupo Operativo por vídeo chamada, orientação e acompanhamento social por vídeo chamada como oferta de interação e acompanhamento sistemático das usuárias em seus respectivos lares.

Ainda, especificamente neste ano, também foram propostas reuniões de Planejamento Semanal e planejamento mensal com técnicos e orientadores sociais, visando à avaliação da experiência nas intervenções sociais realizadas e o compartilhamento dos resultados alcançados.

Estas ações possibilitaram o planejamento das atividades remotas e definição de novos percursos e estratégias para atingir o objetivo previsto de fortalecer os vínculos familiares e sociais, assim como o acesso aos direitos, e possível geração de renda familiar.

6.2. Atividades Socioeducativas

Palestras	Quantidade	Data	Data
Sobre dúvidas do período gestacional	1	05/2020	03/2021
O trabalho de parto	1	05/2020	05/2021
Nutrição no período gestacional	1	06/2020	06/2021
Direito da Mulher	1	07/2020	07/2021
Mês dourado cuidados com as mamas	1	07/2020	08/2021
A importância e os Benefícios do leite materno	1	08/2020	08/2021
Dores na gravidez	1	09/2020	09/2021
Câncer de Mama	1	10/2020	10/2021
Cuidado com a saúde Bucal na Gravidez	1	11/2020	11/2021

- **Período:** Tarde;
- **Local:** Google meet;



- **Objetivos:** Os encontros realizados com os grupos de gestantes, permitiram a troca de informações e experiência múltipara, primigestas e dos profissionais. As gestantes receberam informações técnicas nas áreas da saúde, direito e assistência social, possibilitando assim, o conhecimento de seus direitos e cuidados nos trimestres de gestação. Proporcionando conhecimento para a condução de gestação mais segura e adequada às famílias assistidas, favorecendo à saúde da mãe e do bebê.

6.3. Atendimento Social

O procedimento padrão para inclusão nos serviços oferecidos pela associação foi realizado pela Assistente Social, para a devida acolhida, triagem social e condução para a rede de proteção social quando necessária, assim como o acompanhamento nos serviços propostos.

- **Objetivo:** Triagem e acompanhamento social.
- **Período:** Integral;
- **Quantidade de participantes 2020:** 936
- **Quantidade de participantes 2021:** 1.100
- **Local:** Sede da Associação;
- **Resultado:** O atendimento as gestantes tiveram uma ação imediata de atenção e resposta às demandas trazidas pela família.

6.4. Orientação e Acompanhamento Social

Realizada pela Assistente Social, a orientação e acompanhamento social foi desenvolvido por vídeo, com a intenção de levar as usuárias a refletir sobre suas ações e dificuldades sociais diárias e sobre os temas do cotidiano da gestação.

- **Período:** Manhã;
- **Quantidade de participantes 2020:** 67
- **Quantidade de participantes 2021:** 151
- **Local:** Google meet;
- **Serviços adicionais oferecidos:** Café da manhã e almoço.
- **Resultado:** No momento disponibilizado para orientação e acompanhamento social, percebemos que a interação foi eficaz, mediante o estreitamento de vínculos e relatos familiares



externados durante a triagem e acompanhamento sistemático. O acompanhamento consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre as famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento a gestante buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas. A decisão da equipe técnica pelo atendimento ou acompanhamento à gestante deve se pautar na leitura, junto as gestantes, de forma que possa ser discutido as suas necessidades relacionais e materiais.

6.5. Grupos Operativos

O grupo operativo tem como principal característica o desenvolvimento por roda de conversa com troca de saberes entre as assistidas do serviço, sendo conduzidos pelas psicólogas, com abordagens de temas relacionados ao convívio familiar, empoderamento da mulher moderna com os desafios e situações cotidianas.

Tem como objetivo contribuir para melhor dinâmica de troca entre as assistidas, assim como ampliar o conhecimento e sentimento de pertencimento e vínculo.

Desde o mês de fevereiro, até a data sete de dezembro deste ano, totalizamos 494 participações nos encontros de grupo virtual, considerando gestantes e puérperas, e também as participações das atividades socioeducativas.

Temas 2020:

- Sou mãe e agora?
- Compulsão alimentar;
- Idealizações da maternidade;
- Alterações emocionais em cada trimestre gestacional;
- Transformações na parentalidade;
- Vínculo mãe e bebê;
- Sobre a amamentação afetiva, dificuldade de amamentação a frustração;
- Depressão pós-parto e Baby Blue;
- A importância de participar do grupo;
- Livre;
- Identidade materna e Conhecendo suas capacidades;



- Práticas parentais;
- Importância do planejamento familiar;
- Sinais e sintomas do parto;
- Cuidados após o parto com a mulher e com o recém-nascido, estimulando o retorno aos serviços de saúde para consulta de puerpério e puericultura;
- Importância do cuidado com a saúde do bebê (teste do pezinho, teste do olhinho, teste da orelhinha) e das vacinas;
- Orientações sobre saúde mental e violência doméstica;
- Benefícios legais a que a mulher tem direito, incluindo a Lei do Acompanhante;
- Importância da participação do pai durante a gestação e o parto para o desenvolvimento do vínculo entre pai e filho;

Total de encontros: 48 (quarenta e oito).

Temas 2021:

- A importância do acompanhamento psicológico e o que é Psicoterapia?
- Compulsão Alimentar na gravidez.
- A relação e a sexualidade na gravidez.
- Relação conjugal e possibilidade do nós
- Alterações Emocionais em Gestantes em Período de Pandemia
- Doenças comuns que merecem atenção no período gestacional
- Emoções, o que é, como acontece?
- Maternidade e sua história
- Emoção é uma das formas possíveis de estabelecermos relação com o mundo.
- Depressão pós-parto, depressão gestacional e baby blues.
- Autocuidado e Pandemia.
- Irritabilidade no período da gestação.
- Evento do dia das mães.
- Encontro para receber novas gestantes.
- Autoestima da mulher.



- Valorização e motivação.
- A importância de pertencer ao grupo
- Conversa livre sobre o que elas buscam e expectativas sobre a participação do grupo.
- O que é psicoterapia e reflexão do vídeo: "O mar ensina".
- Setembro amarelo, valorização e sentido da vida
- Ansiedade na gestação

Total de encontros: 41 (quarenta e um).

**Nota: Alguns encontros eram livres, sem tema específico, com a finalidade de explorar temas sugeridos durante o encontro.*

6.6. atendimentos individualizados – Psicologia

Mediante as necessidades apontadas durante a execução dos grupos operativos e pela triagem social, são disponibilizados atendimentos individualizados para melhor acolhida das gestantes que necessitam deste acompanhamento.

Em acompanhamento, temos 45 gestantes que apresentaram pensamentos abortivos, dados referentes ao período: janeiro/2021 até primeira quinzena do mês de dezembro de 2021, sendo:

Multigestas (mães com dois ou mais filhos): 33;

Primigestas (mães de primeira gestação): 12.

7. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

Foram realizadas articulações com a Rede Socioassistencial e Intersetorial, pelas técnicas de referência, por meio de contatos telefônicos, encaminhamentos e visitas institucionais nas políticas públicas da Assistência Social e Saúde, para atendermos as demandas e os objetivos propostos do Serviço.

A interlocução e articulação foi a nível municipal atendendo todas as regiões do município de São José do Campos/SP.

- **Período:** Integral;
- **Local:** Sede da Associação, contatos telefônicos e reuniões por vídeo;



- **Resultado:** Apontamos como conquistas o acesso a benefícios, programas e demais serviços públicos, construção da autonomia, promoção da convivência familiar, comunitária e fortalecimento de vínculos, redução das violações dos direitos socioassistenciais e ampliação da capacidade protetiva da família.

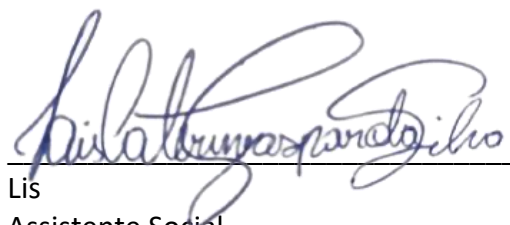
8. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIAS

O acesso ao Serviço foi por meio de busca ativa dos CRAS e também por busca ativa da rede socioassistencial das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Após a realização da triagem feita pela Assistente Social, e posteriormente pelas psicólogas, as famílias foram direcionadas para os projetos e atividades disponíveis na Associação.

A participação efetiva nos atendimentos grupais, oficinas e também nas ações intergeracionais e socioeducativas, nos possibilita avaliar se os objetivos propostos foram atingidos.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Avaliação e monitoramento foram realizados por meio de Controle de Frequência (Fichas de Presença e Justificativas de Ausência), avaliações e controles mensais e relatórios realizados pela equipe multitécnica e apresentados nas reuniões de equipe.



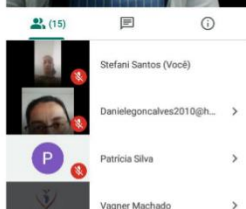
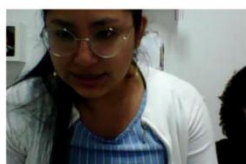
Lis
Assistente Social

ANEXOS

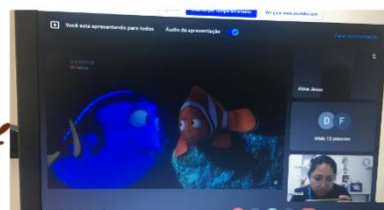
REGISTRO FOTORÁFICOS DE ATIVIDADES REALIZADAS



Acolhida e Escuta Ativa e
Qualificada



Acolhida e Escuta Ativa e
Qualificada

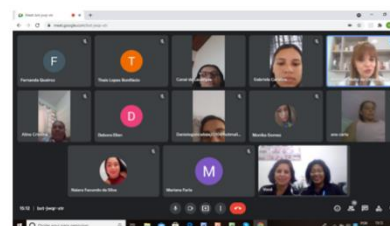


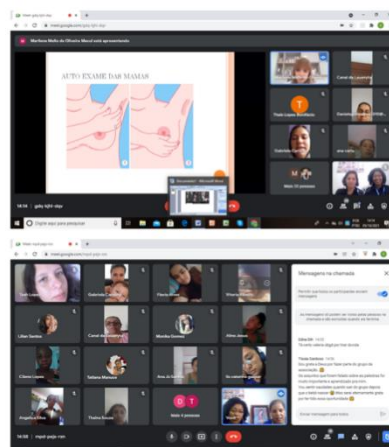
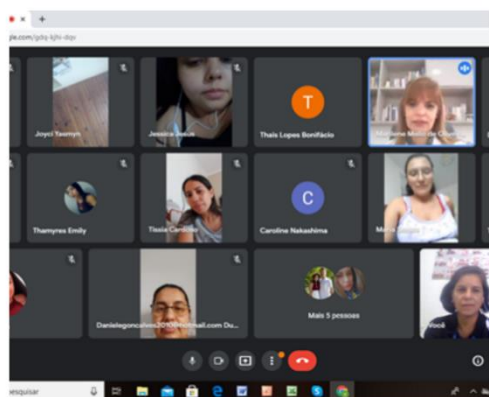


Atividade
socieducativa

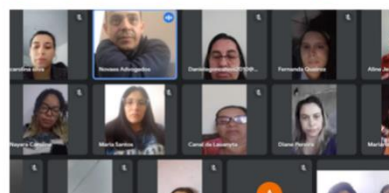
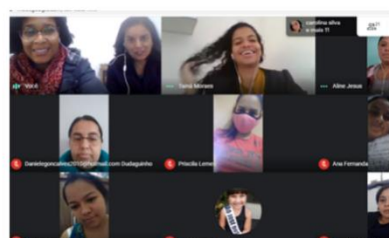
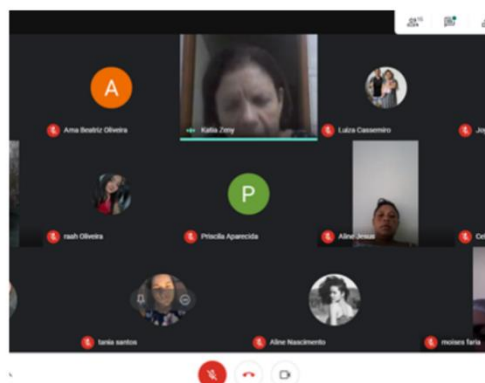
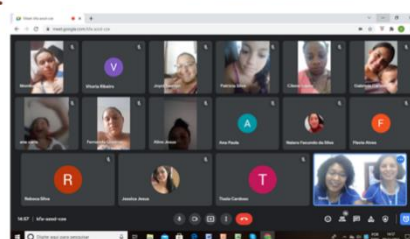


Atendimentos
Individuais

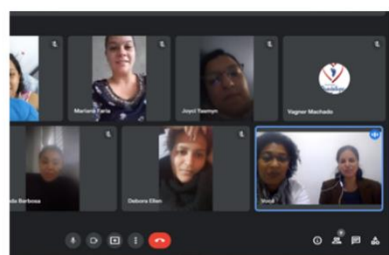




Palestra
Socioeducativa



Palestra
Socioeducativa





Oficina de Enxoval



Oficina de Artesanato





Associação
Guadalupe



Associação
Guadalupe

Recursos Distribuidos



Associação
Guadalupe

Recursos Distribuidos



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.149.598/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VIRGEM DE GUADALUPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUADALUPE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 1235	COMPLEMENTO *****
CEP 12.211-620	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@CONTABILEXVALE.COM.BR	TELEFONE (12) 3921-2955	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2022 às 19:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **ASSOCIACAO VIRGEM DE GUADALUPE** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **325826** estabelecido à **AVENIDA PRINCESA ISABEL nº 1235 - SANTANA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12211620**, com a(s) atividade(s) de **ORGANIZACAO DE FEIRAS EXPOSICOES CONGRESSOS E CONGENERES CODIGO 21710001 CNAE 8230001/00, ASSISTENCIA SOCIAL CODIGO 22701001 CNAE 8800600/00, ASSISTENCIA SOCIAL CODIGO 22701001 CNAE 8730199/00, ASSISTENCIA SOCIAL CODIGO 22701001 CNAE 8720499/00**, desde **12/03/2015**.

Documento emitido via internet em **03/05/2022 16:17:02**.

Chave para validação: **88PEP EC327 42776**.

Válido até **02/07/2022**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

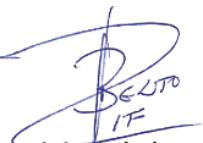
A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE

CNPJ n.º 20.149.598/0001-92, para o período de 05/08/2022 até 04/08/2025, conforme publicação da Portaria n.º 85/2022, no Diário Oficial da União de 05/08/2022, referente ao Processo n.º 235874.0022320/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2014.


Ronaldo Vieira Bento
Ministro da Cidadania


Maria Yvelonia Barbosa
Secretária Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0052/2019

Impresso em: 25/09/2022, às 14h3min

ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE

CNPJ : 20.149.598/0001-92

Endereço: Av. Princesa Isabel, 1235 Complemento: Casa

Bairro: Santana CEP: 12211620

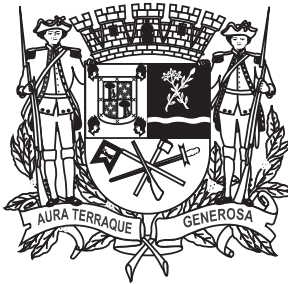
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIV

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12 DE AGOSTO DE 2022

Nº 2809

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTOS DIVERSOS	04/07/2022	2.400.000,00
SIMPLES NACIONAL	03/08/2022	30.361,46
FMS CUSTEIO SUS	03/08/2022	10.408.317,03
SIMPLES NACIONAL	04/08/2022	48.247,25
MERENDA PNAE /FNDE	04/08/2022	575.064,48
PNAT	04/08/2022	55.944,44
SIMPLES NACIONAL	05/08/2022	57.125,96
MIN PUBLICO TRABALHO COMBATE COVID 19	05/08/2022	22.335,88
SIMPLES NACIONAL	08/08/2022	62.158,44
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	08/08/2022	10.384,91
FUNDEB	09/08/2022	6.745.390,35
SIMPLES NACIONAL	09/08/2022	95.525,35
FMS CUSTEIO SUS	09/08/2022	50.717,92

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira

Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.550, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Diário do Município - Poder Executivo - de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário do Município - Poder Executivo - de São José dos Campos, como instrumento de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, das suas Fundações e Autarquia.

Parágrafo único. Poderão ser autorizadas publicações de entidades, associações e pessoas jurídicas conforme necessidade, critérios e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Diário do Município criado por esta Lei terá veiculação por meio eletrônico de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura de São Jose dos Campos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correção por conta da dotação orçamentária n. 10.10.3.390.39.04.12 2.00012002.01110000, consignada no respectivo orçamento, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei n. 4.418, de 8 de julho de 1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de agosto de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 228/2022, de autoria do Poder Executivo)

Decretos

DECRETO N. 19.130, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Casa de Oração Missionários da Luz, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a entidade Casa de Oração Missionários da Luz continua prestando relevantes serviços na área social em parceria com o Município;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 76.540/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Casa de Oração Missionários da Luz, o uso do bem imóvel de domínio público municipal, localizado à Rua Martins Pereira, Loteamento Jardim Jussara, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: Município de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Martins Pereira, Jardim Jussara, São José dos Campos;

IV - Medidas: a referida gleba está geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada Este (X) 410.939,63 m e Norte (Y) 7.435.339,89 m, assinalado na Planta constante no Processo Administrativo n. 76.540/22: do vértice 2 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 410.950,25 m e N= 7.435.316,37 m, no azimute de 155°41'09", na extensão de 25,81 m; do vértice 22 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 410.954,65 m e N= 7.435.306,20 m, no azimute de 156°37'03", na extensão de 11,08 m; do vértice 21 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 410.962,25 m e N= 7.435.288,89 m, no azimute de 156°18'35", na extensão de 18,91 m; do vértice 20 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 410.974,57 m e N= 7.435.260,60 m, no azimute de 156°27'45", na extensão de 30,86 m; do vértice 19 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 410.991,31 m e N= 7.435.223,45 m, no azimute de 155°44'25", na extensão de 40,74 m; do vértice 18 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 410.949,21 m e N= 7.435.191,85 m, no azimute de 233°06'38", na extensão de 52,64 m; do vértice 17 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 410.944,67 m e N= 7.435.186,15 m, no azimute de 218°28'11", na extensão de 7,29 m; do vértice 16 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 410.944,50 m e N= 7.435.184,94 m, no azimute de 188°08'06", na extensão de 1,22 m; do vértice 15 segue até o vértice 81, de coordenada U T M E= 410.941,98 m e N= 7.435.187,12 m, no azimute de

310°50'42", na extensão de 3,33 m; do vértice 81 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 410.935,51 m e N= 7.435.192,72 m, no azimute de 310°50'42", na extensão de 8,56 m; do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 410.935,26 m e N= 7.435.193,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 0,37 m; do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 410.902,72 m e N= 7.435.230,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 49,28 m; do vértice 25 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 410.902,46 m e N= 7.435.230,25 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 0,36 m; do vértice 13 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 410.895,64 m e N= 7.435.237,09 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 9,66 m; do vértice 12 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 410.895,41 m e N= 7.435.237,37 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 0,36 m; do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 410.889,33 m e N= 7.435.244,95 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 9,72 m; do vértice 28 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 410.889,09 m e N= 7.435.245,21 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,36 m; do vértice 11 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 410.882,26 m e N= 7.435.252,56 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 10,03 m; do vértice 30 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 410.881,87 m e N= 7.435.252,97 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,57 m; do vértice 10 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 410.879,36 m e N= 7.435.256,09 m, no azimute de 321°05'52", na extensão de 4,01 m; do vértice 9 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 410.875,57 m e N= 7.435.260,04 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 5,46 m; do vértice 32 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 410.875,45 m e N= 7.435.260,16 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 0,18 m; do vértice 8 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 410.868,53 m e N= 7.435.267,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,01 m; do vértice 7 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 410.861,72 m e N= 7.435.274,49 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 9,84 m; do vértice 6 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 410.854,14 m e N= 7.435.282,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,94 m; do vértice 37 segue até o vértice 82, de coordenada U T M E= 410.851,12 m e N= 7.435.285,85 m, no azimute de 318°50'03", na extensão de 4,60 m; do vértice 82 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 410.904,16 m e N= 7.435.319,94 m, no azimute de 57°16'13", na extensão de 63,05 m; finalmente do vértice 3 defletindo segue até o vértice 2, (início da descrição), no azimute de 60°38'22", na extensão de 40,69 m, fechando assim o polígono acima descrito;

V - Confrontações: do vértice 2 ao vértice 18 confronta-se com a Rua Martins Pereira - Decreto n. 3.136, de 25 de outubro de 1979; do vértice 18 ao vértice 81 confronta-se com Urbanizadora Municipal S/A - Urbam, Rua Tupã Prédios n. 263 e 267, Lote: 36/P - Quadra: B, Inscrição Imobiliária n. 31.0048.0035.0000, Matrícula n. 30.869; do vértice 81 ao vértice 24 confronta-se com José David Vital e Cleusa Maria dos Santos Vital, Prédio n. 259, Lote 36 - Quadra: B, Matrícula n. 53.638; do vértice 24 ao vértice 13 confronta-se com João da Silva Ramos e Outros, Lotes: 31, 32, 33, 34,35, Quadra: B, Matrícula n. 209.900; do vértice 13 ao vértice 27 confronta-se com José de Moraes, Lote: 30 - Quadra: B, Transcrição n. 31.853 - Remanescente; do vértice 27 ao vértice 11 confronta-se com Sebastião Soares de Moraes e, Eunice Ramos Soares, Lote: 29 - Quadra: B, Matrícula n. 240.671; do vértice 11 ao vértice 30 confronta-se com Quirino Afonso da Silva, Lote: 28 - Quadra: B, Transcrição n. 19.900; do vértice 30 ao vértice 32 confronta-se com Arnaldo de Siqueira Porto e, Prédio n. 157 e 161, Lote: 27 - Quadra: B - Matrícula n. 96.918; do vértice 32 ao vértice 7 confronta-se com Paulo Henrique Scarence, Matrícula n. 185.006; do vértice 7 ao vértice 6 confronta-se com Mitra Diocesana de São José dos Campos, Prédio n. 147 - Lote: 25 - Quadra: B, Matrícula n. 1.140; do vértice 6 ao vértice 37 confronta-se com Alexandre Kyriacopoulos e Marcia Paula Christo, Prédio n. 137 - Lote: 24 e 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 79.343;do vértice 37 ao vértice 82 confronta-se com Carlos Alberto de Oliveira Couto, Syldemara Goulart de Oliveira Couto, Prédio n. 123 - Lotes: 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 92.452; finalmente do vértice 3 ao vértice 2 confronta-se com Obra Social Célio Lemos;

VI - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 10.741.53 m² e um perímetro de 429.93m.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo encartados no Processo Administrativo n. 76.540/22.

Art. 2º A presente permissão de uso será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo determinado de doze meses, para a finalidade do desenvolvimento das atividades sociais da Casa de Oração Missionários da Luz, inclusive para a instalação da Casa de Repouso Nosso Lar.

Art. 3º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização e manutenção do imóvel, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, podendo também contratar serviços de segurança, por sua conta e risco, durante o período da presente permissão

Art. 4º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 5º A permissão de uso será revogada e o imóvel revertido à posse direta do Município, acrescido de todas as benfeitorias e acessões nele introduzidas quando o interesse público o exigir ou for dada destinação diversa daquela permissionada, prevista no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º É vedada a transferência da presente permissão de uso a terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 7º Após o término do prazo previsto neste Decreto, a permissionária obriga-se a entregar o imóvel no mesmo estado em que se encontra no ato desta autorização, acrescido de todas as benfeitorias e acessões nele introduzidas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 8º A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que, não poderá ocupar o imóvel objeto da presente permissão.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2022.

São José dos Campos, 2 de agosto de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.131, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Substitui os membros que específica, nomeados pelo Decreto n. 18.778, de 26 de março de 2021, que "Nomeia os membros da Comissão de Análise de Incentivos, criada pelo Decreto n. 11.152, de 11 de setembro de 2003".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n. 256, de 10 de julho de 2003;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15.046/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado como membro representante titular do Gabinete do Prefeito, Claudio Antonio Aulísio Maia, em substituição a José de Mello Correa, nomeado pelo Decreto n. 18.778, de 26 de março de 2021, que "Nomeia os membros da Comissão de Análise de Incentivos, criada pelo Decreto n. 11.152, de 11 de setembro de 2003".

Art. 2º Fica nomeado como membro representante suplente da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, José Alberto Pinheiro Nassur, em substituição a Ghislaine Virginia Fonseca, nomeada pelo Decreto n. 18.778, de 26 de março de 2021, que "Nomeia os membros da Comissão de Análise de Incentivos, criada pelo Decreto n. 11.152, de 11 de setembro de 2003".

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de agosto de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.182.372,88.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.182.372,88 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.398.146,75 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.784.226,13 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de agosto de 2022.

Anderson farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 19.134, de 12 de agosto de 2022		
Valor Total do Decreto	10.182.372,88	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	210.188,02	Suplementação: 45.10.4.4.90.51.27.812.0004.2.029.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	380.000,00	Suplementação: 55.10.4.4.90.51.15.452.0008.2.044.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	257.958,73	Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.02.100122
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2122 - Convênio CDHU - Morar Bem Viver Melhor		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100122 - Convênio CDHU - Programa Morar Bem, Viver Melhor
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	2.750.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
5. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.02.302024
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1417 - SUS - Emenda Parlamentar Estadual		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
6. Expectativa de Excesso de Arrecadação	300.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.27.811.0001.2.004.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 110000 - Geral
7. Expectativa de Excesso de Arrecadação	500.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 110000 - Geral
8. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.029.01.110000	41.255,60	Suplementação: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
9. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000	130.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.030 - Programa De Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
10. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000	469.365,98	Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
11. Anulação parcial: 60.50.3.1.90.04.10.301.0006.2.034.05.301022	2.499.128,08	Criação e Suplementação: 60.50.3.1.90.04.10.301.0006.2.034.05.313000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 313000 - Transf. Prov. Do Gov. Fed. Dest. Ao Venc. Dos Ag. Comum De Saúde E Dos Ag. De Comb. Às Endemias
12. Anulação parcial: 60.50.3.1.90.04.10.305.0006.2.038.05.303038	1.644.476,47	Criação e Suplementação: 60.50.3.1.90.04.10.305.0006.2.038.05.313000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 313000 - Transf. Prov. Do Gov. Fed. Dest. Ao Venc. Dos Ag. Comum De Saúde E Dos Ag. De Comb. Às Endemias

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

O **Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos**, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, tornam público a pessoa física contemplada no 48º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – Sorteio de Aniversário de São José 2022, realizado no dia 27 de julho de 2022, mediante extração do resultado do concurso 5684 da Loteria Federal.

Comunicam, ainda, que o prêmio estará disponível para entrega no período de 05 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes – CPF.

Número Sorteado: 8214786

Prêmio: R\$ 100.000,00

CPF: 31638909890 - Bilhete: 8214785*

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANGELICA GÓRIA

Diretora do Departamento da Receita

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I: 65.0058.0047.0000, Jardim Oriente, processo nº 128838/2021 de que foi INDEFERIDO pedido de nova prorrogação de prazo solicitado referente à NP nº 2272724, motivo pelo qual será dado prosseguimento a ação fiscal.

Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I: 99.0099.0086.0002 – Jardim Motorama - Processo nº 115250/2021 de que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 2271371, tendo em vista que o rebaixamento da guia do imóvel autuado se encontra de acordo com o projeto aprovado pela SEMOB nº 49711/2017.

Fica multado o proprietário do imóvel por não providenciar o que segue:

- a regularização da construção, contrariando a Lei 582/2016, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020);

I.I: 80.0285.0047.0000 – Cajuru – Processo nº 37886/2022 – R\$ 13.681,06 (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos);

- a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020);

I.I: 34.0053.0085.0000 – Jardim da Granja – Processo nº 36067/2022 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020);

I.I: 40.0041.0012.0000 – Jardim Nova América – Processo nº 68360/2022 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

I.I: 10.0031.0006.0000 – Centro – Processo nº 77852/2017 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

I.I: 31.0034.0014.0000 – Jardim São José – Processo nº 77816/2017 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- a reparos em seu imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020);

I.I: 32.0086.0006.0000 – Jardim Jussara – Processo nº 47275/2021 – R\$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a regularização do imóvel, em desacordo com a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, para interpor recurso:

I.I: 34.0028.0026.0000 – Jardim da Granja – AIM 2309737 – Processo nº 77102/2022.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto no artigo 173 da Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:

I.I: 41.0007.0040.0000 – Jardim Margareth – NP 2314068;

- a demolição da construção que invade área pública ou com risco iminente de ruir, atendendo ao disposto na Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 2(dois) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:

I.I: 82.0153.0028.0000 – Jardim Santa Inês III – NP 2309193.

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0353.0034.0000 – NP 2306156; **Bairro Monte Castelo** – II 32.0021.0014.0000 – NP 2310599; **Bairro Vila São Paulo** – II 20.0001.0052.0000 – NP 2304426; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0462.0002.0000 – NP 2310530; II 29.0462.0010.0000 – NP 2310746; II 29.0462.0011.0000 – NP 2310757; **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0048.0062.0000 – NP 2306590; **Bairro Bairrinho** – II 80.0256.0014.0000 – NP 2307874; II 80.0256.0011.0000 – NP 2307871; II 80.0256.0012.0000 – NP 2307873; II80.0264.0005.0000 – NP 2305561; **Bairro Altos de Santana** – II 23.0211.0069.0000 – NP 2306117; II 23.0234.0000 – NP 2306212; II 23.0235.0023.0002 – NP 2306211; II23.0211.0068.0000 – NP 2306116; **Bairro Vila Icarai** – II 42.0025.0025.0001 – NP 2306449; **Bairro Vila Ipiranga** – II 30.0027.0004.0000 – NP 2311993; **Bairro Jardim Olímpia** – II 56.0003.0013.0000 – NP 2313057; **Bairro Vila Industrial** – II 51.0029.0018.0000 – NP 2313065; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0462.0007.0000 – NP 2310622;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Monte Castelo** – II 32.0021.0014.0000 – NP 2310598; **Bairro Vila São Paulo** – II 20.0001.0052.0000 – NP 2304425; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0462.0011.0000 – NP 2310751; **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0048.0062.0000 – NP 2306589; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0342.0004.0000 – NP 2310093; II 71.0342.0003.0000 – NP 2310092; II 71.0342.0002.0000 – NP 2310091; **Bairro do Tatetuba** – II 15.0001.0027.0000 – NP 2309108; **Bairro Vila Ipiranga** – II 30.0027.0004.0000 – NP 2311992; II 30.0027.0004.0000 – NP 2311991; **Bairro Santa Rita** – II 40.0028.0010.0000 – NP 2306525; **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0367.0012.0000 – NP 2306351; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0074.0001.0000 – NP 2311270; **Bairro Jardim Jaci** – II 22.0032.0072.0000 – NP 2307368; **Bairro Jardim Augusta** – II 30.0046.0033.0000 – NP 2306170; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0062.0035.0000 – NP 2312027; **Bairro Santa Julia** – II 71.0303.0001.0000 – NP 2306827; **Bairro Bairrinho** – II 80.0256.0011.0000 – NP 2307872; **Bairro Conjunto Habitacional** – II 57.0404.0012.0000 – NP 2306025;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0353.0034.0000 – NP 2306153; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** - II 54.0415.0027.0000 – NP 2310585; **Bairro Jardim Uirá** – II 35.0004.0012.0000 – NP 2304865; **Bairro Putim** – II 35.0148.0033.0000 – NP 2309446; **Bairro do Caeté** – II 27.0025.0023.0000 – NP 2305806; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0311.0018.0000 – NP 2311205; II 71.0321.0029.0000 – NP 2311208; II 71.0335.0025.0000 – NP 2307631; **Bairro Putim** – II 35.0148.0029.0000 – NP 2309509; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0051.0050.0000 – NP 2307705; **Bairro Jardim Mariana** II – II 80.0078.0013.0000 – NP 2307114; **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0020.0007.0000 – NP 2312950; **Bairro Bairrinho** – II 80.0256.0011.0000 – NP 2307869; - **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Monte Castelo** – II 32.0021.0014.0000 – NP 2310597; **Bairro Bairrinho** – II 80.0256.0011.0000 – NP 2307870; II 80.0256.0014.0000 – NP 2307875;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** – II 54.0415.0027.0000 – NP 2310586; **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I** – II 57.0404.0012.0000 – NP 2306026;

- **retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Putim** – CPF 881.909.278-68 – NP 2310589; CPF 057.138.785-38 – NP 2310446; CPF 032.886.017-45 – NP 2310485; CPF 481.448.728-27 – NP 2310265; CPF 438.424.578-55 – NP 2310407; CPF 507.637.688-04 – NP 2310145; **Bairro Parque Industrial** – CNPJ 11.349.597/0001-09 – NP 2311911; CPF 325.781.548-48 – NP 2307160; **Bairro Centro** – CPF 225.770.938-10 – NP 2312194; CPF 977.743.087-68 – NP 2312193; CPF 400.341.078-51 – NP 2304691; CPF 357.527.568-80 – NP 2312189; CPF 138.459.958-40 – NP 2312196; **Bairro Jardim Oswaldo Cruz** – CPF 121.903.788-50 – NP 2311953; **Bairro Parque Residencial União** – CPF 340.169.898-25 – NP 2309729; **Bairro Jardim Bela Vista** – CPF 216.632.008-23 – NP 2310506; **Bairro Vila**

Rossi – CPF 128.341.734-00 – NP 2307587; **Bairro Santana** – CPF 183.938.788-29 – NP 2308448;

- **deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0006.0025.0000 – NP 2311877; **Bairro Centro** – II 10.0036.0045.0000 – NP 2303530; **Bairro Vila Sanches** – II 43.0041.0001.0000 – NP 2311988; **Bairro Jardim Aeroporto** – II 45.0047.0012.0000 – NP 2311335;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Putim** – II 71.0999.0173.0001 – NP 2303996; **Bairro do Jardim** – II 57.0999.0025.0001 – NP 2304041; II 57.0999.0038.0002 – NP 2304043; II 57.0999.0013.0000 – NP 2305721; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0088.0003.0001 – NP 2305714; **Bairro Vila São Geraldo** – II 27.0001.0022.0000 – NP 2159859; **Bairro Residencial Altos do Bosque** – II 65.0293.0012.0000 – NP 2154413; **Bairro Vila Veneziani** – II 23.0023.0025.0000 – NP 2158061; **Bairro Buquirinha** – II 26.0029.0003.0000 – NP 2155498; **Bairro Vila Santa Luzia** – II 12.0018.0025.0000 – NP 2159863; **Bairro Vila Esmeralda** – II 21.0024.0001.0012 – NP 2159815; **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0032.0002.0000 – NP 2159862; **Bairro Chácaras São José** – II 34.0065.0007.0001 – NP 2143089 ; **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0045.0053.0000 – NP 2159866;

- **deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais**, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0361.0009.0001 – NP 2312066; **Bairro do Jardim** – II 46.0029.0006.0000 – NP 2311227;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Nova Michigan** – II 73.0150.0303.0000 – NP 2306246; **Bairro Colônia Paraíso** – II 57.0267.0024.0000 – NP 2307586;

- **deverá desimpedir passeio/via pública**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Americano** – II 59.0076.0012.0000 – NP 2311585;

- **deverá fechar alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/transeuntes**, contrariando o artigo 1 da lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias *para* interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** – II 11.0027.0057.0000 – NP 2311950; - **deverá providenciar instalação/adequação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas definidas pela ABNT**, atendendo ao disposto nos artigos 79 e 85 da lei nº 001566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0211.0018.0000 – NP 2306006;

- **deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividades**, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Residencial Aquarius** – CNPJ 34.226.517/0001-15 – NP 2305678;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Santa Inês III** – II 82.0167.0060.0000 – AIM 2306965; II 82.0163.0037.0000 – AIM 2303609; **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0088.0006.0000 – AIM 2305750; **Bairro Cajuru** – II 80.0293.0052.0000 – AIM 2307468; **Bairro Jardim Jussara** – II 32.0076.0022.0000 – AIM 2310242; II 32.0076.0023.0000 – NP 2310239; **Bairro Vila Sanches** – II 43.0041.0001.0000 – AIM 2311990;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0088.0006.0000 – AIM 2305751; **Bairro Armando Moreira Righi** – II 54.0415.0027.0000 – AIM 2310565; **Bairro Vila Piratininga** – II 30.0038.0012.0000 – AIM 2311156; **Bairro Vila Maria** – II 13.0039.0001.0000 – AIM 2306045;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Santa Inês III** – II 82.0163.0037.0000 – AIM 2303607; II 82.0167.0060.0000 – AIM 2306963;

- **não fechou terreno não – edificado no perímetro central com muro/grade/alambrado** - o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade qe deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – II 80.0293.0052.0000 – AIM 2307469;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Inês III** – II 82.0163.0037.0000 – AIM 2303612; II 82.0167.0060.0000 – AIM 2306961; **Bairro Cajuru** – II 80.0293.0052.0000 – AIM 2307467; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0272.0001.0000 – AIM 2310745; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0053.0035.0000 – AIM 2308988; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0462.0007.0000 – AIM 2310619; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0160.0040.0000 – AIM 2310885; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0063.0021.0000 – AIM 2311328; **Bairro Caeté** – II 27.0025.0026.0000 – AIM 2305968;

- **não desembaraçou / desimpediu passeios / vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I** – II 57.0462.0006.0000 – AIM 2305849; **Bairro do Jardim** – II 57.0358.0052.0000 – AIM 2310226;

- **não vedou as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0088.0006.0000 – AIM 2305749;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campos de São José** – II 80.0141.0011.0001 – AIM 2309634; **Bairro Jardim Vale Paraíso** - II 11.0031.0005.0000 – AIM 2311486;

- **não providenciou reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Caeté** – II 27.0021.0008.0000 – AIM 2309529;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0062.0004.0000 – AIM 2309285; Bairro Parque Santa Rita – II 34.0015.0003.0000 – AIM 2306467;

- **não removeu obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** – II 11.0036.0033.0001 – AIM 2311813;

- **Descarregou água servida em logradouro público**, contrariando a lei 7815/2009, artigo 16 a 54, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0006.0025.0000 - AIM 2311818; **Bairro Centro** - II 12.0017.0036.0000 - AIM 2310621;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **não procedeu a construção do passeio**, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Guimarães** – CPF 424.906.773-49 - GUIA MULTA PROCESSO 86238/2017;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Nova Esperança** – CPF 936.723.308-68 - GUIA MULTA PROCESSO 99029/2021;

- **V.Sa. descumpriu as regras gerais e /ou específicas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satélite** – CNPJ 34.137.613/0001-97 – GUIA MULTA PROCESSO 82596/2021; CNPJ 34.137.613/0001-97 – GUIA MULTA PROCESSO 93295/2021; **Bairro do Furado** – CNPJ 12.153.266/0001-53 - GUIA MULTA PROCESSO 57663/2021; **Bairro Cidade Morumbi** – CNPJ 34.972.277/0001-96 - GUIA MULTA PROCESSO 116125/2021; CNPJ 37.972.277/0001-96 - GUIA MULTA PROCESSO 116129/2021; **Bairro Jardim Santo Onofre** – CPF 623.097.735-49 - GUIA MULTA PROCESSO 50012/2021; **Bairro Jardim Mariana** – CPF 266.818.438-08 - GUIA MULTA PROCESSO 70805/2021; CPF 266.818.438- 08 - GUIA MULTA PROCESSO 70806/2021; **Bairro Rio Comprido** – CPF 077.344.778-44 - GUIA MULTA PROCESSO 50032/2021; **Bairro Campo dos Alemães** – CPF 112.655.707-28 - GUIA MULTA PROCESSO 82553/2021; **Bairro Centro** – CNPJ 25.023.785/0001-49 - GUIA MULTA PROCESSO 75698/2021;

- **V.Sa. não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades perante essa prefeitura**, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campo dos Alemães** – CNPJ 34.658.236/0001-31 - GUIA MULTA PROCESSO 995/2022; **Bairro Jardim Satélite** – CNPJ 37.084.059/0001-15 - GUIA MULTA PROCESSO 93281/2021;

- **vem exercendo atividades de música ao vivo e/ou mecânica sem a devida regularização perante esta prefeitura**, contrariando a Lei 00623/2019, artigo: 0106 e 0266, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila São Geraldo** – CNPJ 31.338.988/0001-27 - GUIA MULTA PROCESSO 99040/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 026.111.508-18, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido de cancelamento formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe não pode prosperar, pois o Código Administrativo Municipal – Lei 1.566/1970 estabelece em seu artigo 67 que “ É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável; à rede pública de abastecimento de água e aos seus coletores públicos de esgotos, sempre que existentes ”, salvo “quando não houver coletor público de esgoto sanitário, ou quando o coletor público se encontrar em condições precárias de funcionamento ”, conforme dispõe o artigo 80.

No mais vale salientar que a existência de cota negativa do imóvel não justifica o cancelamento da ação fiscal, visto que atualmente existe tecnologia para saneamento da irregularidade, tal como bombear o esgoto a rede coletora.

Vale ainda ressaltar que o procedimento fiscalizatório teve início em atendimento a Ação Civil **Pública que solicitou a ligação de imóveis a rede coletora de esgotos e cabe a Administração Pública** o poder/dever de atuar ao ter ciência de qualquer irregularidade administrativa, com vistas a preservar a coletividade em detrimento do indivíduo.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS //Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade –Divisão de Controle Ambiental Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme consta do Processo 31479/2022, foi autuado TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A, titular do CNPJ 60191145/0001-49, pela infração de SUPRESSÃO DE OITO ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, contrariando a Lei Mun. 5097/1997. AIM – Auto de Infração e Multa Nº 2500.

Notificação por Edital

A **TERCEIRA COMISSÃO PROCESSANTE**, nomeada pela Portaria n.º 42/SG/AG/2022, de 02 de maio de 2022, publicada no Boletim do Município n.º 2787, de 06 de maio de 2022, fl. 18, com fulcro no parágrafo 1.º, do artigo 15, do Decreto n.º 9207/97, de 04 de março de 1997, NOTIFICA a servidora FERNANDA ALVES CARAVIERI, matrícula n.º 712840/1, para apresentar Defesa Preliminar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 55889/2022, instaurado para apurar conduta que caracteriza infração ao dever estabelecido no artigo 97, inciso X, bem como se enquadra no artigo 111, inciso II, em razão do estabelecido no artigo 117, e se comprovada impele a aplicação da penalidade prevista no artigo 107, inciso III, combinado com o artigo 111, inciso II, todos dispositivos da Lei Complementar n.º 056/92.

Assim, estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa, sob pena de revelia, a contar da data da publicação deste edital, sendo-lhe assegurada vista dos autos, podendo indicar irregularidades ou nulidades do processo, apresentar rol de testemunhas, bem como as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão, sendo que as testemunhas deverão ser, no máximo, 03 (três) para cada fato, nos termos do artigo 6.º da Lei Complementar n.º 056/92.

São José dos Campos, 19 de julho de 2022.

Miriã Roque Martins Botelho

Presidente da Comissão

Sílvia Freitas Faria

Membro Auxiliar

Denize de Assis Costa

Membro Auxiliar

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2022

Edital Seleção: 001/2019

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no dia 15/08/2022, às 11h, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico escolar do Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

209 - RODOLFO GABRIEL DE SOUZA
210 - MARIA BEATRIZ SANTOS CARVALHO DE MELO
211 - HELEN NAIARA CALASAVARA

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2022

Edital Concurso: 04/2018

Cargo: ANALISTA TÉCNICO – ENGENHARIA CIVIL

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem no dia 15/08/2022, às 15h, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Graduação em Nível Superior – Bacharel em Engenharia Civil (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

30 - ANA LUCIA GOMES FERNANDES

31 - ANA JULIA NOZOMI TAMAKOSHI

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253/2022

Edital Concurso: 03/2018

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 03/08/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 16/08/2022, no Auditório Térreo do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico Escolar - Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

445 - RODRIGO WILLIAN BRUMATTI	453 - FABIO LUIZ GONCALVES
446 - FELIPE RODRIGUES CARDOSO	454 - ÉRIKA CRISTINA ROCHA
447 - LUCAS AUGUSTO GOMIDE SANTOS	455 - LUCAS DEMETRIO MUNIZ
448 - LUIZ PAULO LEMES BROGLIATO	456 - JOÃO PEDRO PEREIRA QUIRINO
449 - TATIANA DE SOUZA ALVES VIANA	457 - TAILA BRAGA DOS SANTOS
450 - ANA CAROLINA ANDRADE TEIXEIRA	458 - VITOR PATUREAU AYRES DOS REIS
451 - VICTOR SILVESTRE DE LIMA	459 - GUILHERME FARIA RIBEIRO MARCONDES
452 - KAREN VANESSA DE FARIA LOPES	460 - MIRELLA ANDRADE SANTOS

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 254/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 17/08/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo na área de especialidade e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

39 – REGINA BARBOSA DE MORAIS

40 – PATRICIA PEREIRA AMIKY

41 – CLAUDIA ALVES ANDRADE DE ASSIS

42 – DANILO MOREIRA PEREIRA

43 – DENISE MORAIS DA SILVA

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO – DISTRITO SÃO FRANCISCO XAVIER

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 17/08/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo na área de especialidade e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

9 – CARLOS EDUARDO MARTINS SIMOES

10 – JESSICA REIS POLTRONIERI

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 256/2022

Edital Concurso: 02/2018

Cargo: MEDICO – CLÍNICO GERAL

Homologação: 15/06/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 17/08/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Curso Superior Completo em Medicina e registro no CRM (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

37 – PAULO FRANCISCO NAOUM

38 – PEDRO PAULO GONÇALVES LIMA

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 257/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: MEDICO – DERMATOLOGISTA

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 14h do dia 17/08/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

10 - LUIZA AGUERA OLIVER

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 258/2022

Edital Concurso: 10/2019

Cargo: MEDICO – REUMATOLOGISTA

Homologação: 29/01/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 14h do dia 17/08/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade e registro no conselho de classe (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

4 - LAURA BEATRIZ VIEIRA FERNANDES

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 259/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: MÉDICO – EMERGENCISTA ADULTO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 14h do dia 17/08/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade ou Cirurgia Geral ou 2 anos de experiência comprovada em emergência, adquirida posteriormente ao curso de medicina e Registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

6 - RAFAEL SPINOLA CAMBRAIA

São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos candidatos admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram no mês de julho de 2022.
RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 06/2022
PROFESSOR EVENTUAL I
PROCESSO Nº 128578/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	05/07/2022	SEC
2	CAROLINE SEGURA DAS NEVES	28/07/2022	SEC
3	CASSIA MORAES DE CARVALHO	25/07/2022	SEC
4	CLAUDIO APARECIDO DO PRADO	28/07/2022	SEC
5	DAISY ALVES DA CRUZ	25/07/2022	SEC
6	JULIANA APARECIDA PEREIRA LEONARDO DOS SANTOS SILVEIRA	25/07/2022	SEC
7	LARISSA KELLY DOS SANTOS MENDONCA	04/07/2022	SEC
8	LILIANE FERNANDA GUEDES FERREIRA	04/07/2022	SEC
9	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BRAGA	25/07/2022	SEC
10	MARIA DE FATIMA PATRICIA DA SILVA	25/07/2022	SEC
11	MARIA EVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	25/07/2022	SEC
12	MICHELE DA ROCHA LIMA	28/07/2022	SEC
13	TAYNARA VIEIRA MACIEL	28/07/2022	SEC
14	THAIS TAVARES DA SILVA	28/07/2022	SEC
15	VANIA LEME DAVID	25/07/2022	SEC
16	VIVIANE DUARTE MORAES	04/07/2022	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II
PROCESSO Nº 128575/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA CLEIA MEIRELES BATISTA	25/07/2022	SEC
2	CACILDE RODRIGUES	12/07/2022	SEC
3	MICHAEL RANGEL GUEDES	01/07/2022	SEC

PROFESSOR PD I
PROCESSO Nº 24646/2022

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA FERREIRA CATUREBA	25/07/2022	SEC
2	ALESSANDRA MORATELLI VIEGAS DA SILVA	25/07/2022	SEC
3	ALESSANDRA SANTOS CARVALHO DA SILVA	25/07/2022	SEC
4	AMANDA GABRIELA MARTINS ROCHA CANUTO	25/07/2022	SEC
5	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA	25/07/2022	SEC
6	ANA CAROLINE PINHEIRO SILVA	25/07/2022	SEC
7	ANA MARIA CARDOSO LOURENCO SANTANA DO NASCIMENTO	28/07/2022	SEC
8	CAMILA ARAUJO SILVA	25/07/2022	SEC
9	CARLA CARINE SOARES DA SILVA	25/07/2022	SEC
10	CAROLINA MARIA AMORI AUGUSTO	25/07/2022	SEC
11	CLEONICE DA SILVA CORREA	25/07/2022	SEC
12	CYNTIA MARIA SOARES PRADO	25/07/2022	SEC
13	DANIELLE CRISTINA PINHEIRO VENDIMIATTI ROBERTO	25/07/2022	SEC
14	DEBORA DOS SANTOS GABRIEL GOMIDES	25/07/2022	SEC
15	DENISE LIMA JESUS DA COSTA	25/07/2022	SEC
16	DIANE NEVES DOS SANTOS	25/07/2022	SEC
17	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	25/07/2022	SEC
18	ELIANA APARECIDA FRUTUOSO	25/07/2022	SEC
19	ELIENE MARTINS DE AZEVEDO	25/07/2022	SEC
20	ELISANGELA CAVALARI ALVARENGA	25/07/2022	SEC
21	FABIANA DE SOUZA BACHMANN	25/07/2022	SEC
22	FERNANDA HELENIRA CARDOSO GONCALVES ROCHA	25/07/2022	SEC
23	GEISABEL DE OLIVEIRA SIMOES	25/07/2022	SEC
24	GLACY KELLY DE LIMA	25/07/2022	SEC
25	HELEN DE FATIMA CYPRIANO PALMA	25/07/2022	SEC
26	HELIEAI OLIVEIRA REIS	25/07/2022	SEC
27	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	25/07/2022	SEC
28	ISABELLA AUGUSTA DE SA GRIPP	25/07/2022	SEC
29	JEANE APARECIDA BERTACINI DA SILVA	25/07/2022	SEC
30	JENNIFER SUZAN DE LIMA SENDRETE	25/07/2022	SEC
31	JONATAS AUGUSTO DA SILVA BARRETO	25/07/2022	SEC
32	JOSEANE MARIA DA SILVA	25/07/2022	SEC
33	JULIANA AGUIAR DAPENA MELO	25/07/2022	SEC
34	KARINA MACHADO DE PAULA LIMA	25/07/2022	SEC
35	KATIA LIDIANI ALVES DA SILVA	25/07/2022	SEC
36	LUZIA CONCEICAO DOS SANTOS	25/07/2022	SEC
37	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	25/07/2022	SEC
38	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NUNES	25/07/2022	SEC
39	MARIANA ALVES BARBOSA	25/07/2022	SEC
40	MARIANA DINIZ DE PAULA	25/07/2022	SEC
41	MARTA MARIA DOS SANTOS ATAIDE	25/07/2022	SEC
42	MONIQUE ETIANE DE SOUSA BENTIM	25/07/2022	SEC
43	NATALIA NOVAKOSKI DE FARIA	25/07/2022	SEC
44	PAULA FABIANA FARIA	25/07/2022	SEC
45	PAULA VILAS BOAS PINTO	25/07/2022	SEC
46	RAISSA GABRIELA DE ALMEIDA RAMOS	25/07/2022	SEC
47	RAQUEL CRISTINA CAVALIERI BALBINO	25/07/2022	SEC
48	REBECA POLIDORO GOMES	28/07/2022	SEC
49	ROSANA MARTINELI MARCONDES	25/07/2022	SEC
50	ROSANGELA CORREIA DE MATOS	25/07/2022	SEC
51	ROSELANE DOS SANTOS NOVAES	25/07/2022	SEC

52	ROSIMEIRE DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	25/07/2022	SEC
53	RUBIA VALERIA SILVA GONCALVES	25/07/2022	SEC
54	SILVANA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	25/07/2022	SEC
55	SILVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/07/2022	SEC
56	TALITA PAOLA SANTOS	25/07/2022	SEC
57	TALYTA OLIVEIRA RAMOS	25/07/2022	SEC
58	TATIANE SANTOS DE MIRANDA	25/07/2022	SEC
59	TAYLA LETICIA MANCINI VIANA SILVA	25/07/2022	SEC
60	VANESSA ADORNI FERNANDES RIZZO	25/07/2022	SEC
61	VERONICA ELEODORO ARAUJO	25/07/2022	SEC
62	VIVIAN ALEIXO PEREIRA DE CASTRO	25/07/2022	SEC

PROFESSOR PD II
PROCESSO Nº 128558/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA CECILIA HENRIQUE MOREIRA	25/07/2022	SEC
2	AURENICE DO CARMO MACEDO	25/07/2022	SEC
3	CAMILLA CRISTINA DE GODOI	25/07/2022	SEC
4	CLAUDIANA ALVES DE LIMA SILVA	25/07/2022	SEC
5	DANIELE REIS MOREIRA	28/07/2022	SEC
6	DEBORA GUEDES RIBEIRO FERRI	25/07/2022	SEC
7	DINA DU VOLU CYRIACO HATAKEYAMA	25/07/2022	SEC
8	DULCINEIA CRISTINA ALVES ANTONIO	25/07/2022	SEC
9	EDVANIA MARIA VITOR SANTOS	25/07/2022	SEC
10	FABIENE SODERO CRUZ	25/07/2022	SEC
11	FABRICIA ASSIS RESENDE GONCALVES	25/07/2022	SEC
12	FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	25/07/2022	SEC
13	FLAVIO SANCHEZ AVILA	25/07/2022	SEC
14	GABRIELA MENDES MOURAO STEFANI	25/07/2022	SEC
15	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	26/07/2022	SEC
16	JURACI VIEIRA	25/07/2022	SEC
17	MARCELA RENATA MONTEIRO	25/07/2022	SEC
18	MARIA ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO	28/07/2022	SEC
19	MARIA ERLANIA SALVIANO DE SANTANA	25/07/2022	SEC
20	NICOLI APARECIDA NAGAROTO DOS SANTOS	25/07/2022	SEC
21	ODAIR VIEIRA DA SILVA	25/07/2022	SEC
22	PEDRO ENRIQUE COIMBRA NASCIMENTO	25/07/2022	SEC
23	PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA	25/07/2022	SEC
24	REGINALDO COELHO	25/07/2022	SEC
25	ROGERIO CIVILE	25/07/2022	SEC
26	ROSEMARY LANDINI DE ALMEIDA	28/07/2022	SEC
27	SITAMAR CLAUDIUS DE OLIVEIRA	25/07/2022	SEC
28	TAIGUARA JOSE MONTEIRO DE GODOI	25/07/2022	SEC
29	TATIANE APARECIDA DE PAULA SANTOS MAGALHAES	25/07/2022	SEC
30	VANESSA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	25/07/2022	SEC
31	VANESSA MORELATO RIBEIRO	25/07/2022	SEC
32	WAGNER LUIS DOS SANTOS FERREIRA	25/07/2022	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE AGOSTO DE 2022.
AUGUSTA NANAMI HAYASHI
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas
Odilson Gomes Braz Junior
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Aos 10 dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira, André Ricardo Peixoto, Aline de Paula Lima Kozilek, Gustavo Lopes Cerezetti, Andrea Von Ancken, Alessandra de Paiva Lima e Donizetti Aparecido de Sousa, designados pela Portaria nº 835/2022, onde deliberaram sobre as solicitações de bolsa de estudos do mês de julho conforme Anexo I. Anexo I: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de julho de 2022 da Prefeitura: 14 (quatorze) servidores da Prefeitura.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexo II: Anexo II: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de julho de 2022 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM: 02 (dois) servidores do IPSM.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Alessandra de Paiva Lima
Aline de Paula Lima Kozilek
André Ricardo Peixoto
Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira
Donizetti Aparecido de Sousa
Gustavo Lopes Cerezetti
Andrea Von Ancken

ANEXO I - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	708762/1	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
2	730300/1	ANA LUIZA MIGLIORINI	DEFERIDO
3	456151/2	ANGELA MARIA CALDAS DO CARMO	INDEFERIDO
4	695792/1	DIEGO MARTINS ROCHA	DEFERIDO
5	644160/2	EDUARDO BUENO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
6	743843/1	ELISA SUELEN MIGLIORINI IDALGO	INDEFERIDO
7	714371/3	LEDIANE BELMIRA SERAFIM	INDEFERIDO
8	552193/4	LINCOLN MACIEL DIAS	DEFERIDO
9	640343/1	MARCELO SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
10	312753/1	MARIA DE FATIMA ARICE NAGATA	INDEFERIDO
11	607621/2	NATALIA CUSTODIA RIBEIRO	DEFERIDO
12	624720/2	PATRICIA FLAVIA RAMOS MIGUEL	INDEFERIDO
13	486190/10	RENATA SIQUEIRA	DEFERIDO
14	533830/14	SIMONE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO

ANEXO II - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	36	ANA CAROLINA BELLI VIEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
2	23	PEDRO AUGUSTO ZANON PAGLIONE	DEFERIDO

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 172/21 para Prestação de Serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios:

Item	Especificação	Un.	Valor Registrado
1	Mecânica convencional veículos leves	sv	R\$300.000,00
2	Mecânica veículos utilitários: motores a diesel	sv	R\$250.000,00
3	Mecânica veículos utilitários: motores a gasolina/álcool	sv	R\$250.000,00
4	Mecânica veículos pesados	sv	R\$430.000,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 120/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 173/21 para fornecimento de materiais de construção.

lote	Especificação	Un.	Valor registrado
8	Haste galvanizada - 1/4" x 350 mm - p/ fixacao de telha de fibrocimento - c/ porca, arruela de aluminio e plastica marca: lp parafusos	pc	R\$ 3,99
10	Caixilho de ferro perfilado, basculante - medidas: 0,80 x 0,60m marca: crv	pc	R\$ 398,90
13	Cumeeira de fibra sintetica 30 graus para telha ondulada esp. 6 mm marca: brasilit	pc	R\$ 61,66
14	Cumeeira de fibra sintetica 10 graus para telha ondulada esp. 6 mm marca: confibra	pc	R\$ 46,00
16	Forro em pvc branco liso, regua de 6 m de comprimento, 20 cm de largura - 10 mm de espessura (espessura com tolerancia de +/- 2 mm) marca: perfilix	m²	R\$ 49,90
17	Perfil rodaforno pvc branco liso, barra com 6 mt - dimensões 6 m x 30 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm marca: permatti	br	R\$ 45,37
18	Perfil tipo emenda pvc branco liso, barra com 6 mt - dimensões 6 m x 50 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm. Marca: perfilix	br	R\$ 42,50
19	Cimento cola ac3 - saco c/20 kg marca: rejuntabras	so	R\$ 26,88
20	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo basico 21,3mm espessura da parede de 2,65mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt marca: arcelor mittal	pc	R\$ 205,18
21	Telha em cimento reforcado com fio sintetico(crfs), tipo ondulada, medindo 1,83 m x 1,10 m x 6 mm - conforme nbr 5640, 5639 e 8055 marca: confibra	pc	R\$ 59,33
22	Telha em cimento reforçado com fio sintético (crfs), tipo ondulada, medindo (2,44mx1,10mx6mm), conforme nbr 5640,5639,8055 marca: confibra	pc	R\$ 74,21
25	Cimento colante - saco com 20 kg (para uso interno e externo) marca: rejuntabras	so	R\$ 22,03
26	Manta asfaltica, auto adesiva - medidas: 10cm de largura x 10 m de comprimento marca: seladin	rl	R\$ 34,63
27	Vaso sanitario infantil, na cor branca, material em louca nas dimensoe: 30 x 31 x 41,5 cm (altura/largura/comprimento) - medidas podendo variar em + / - 03 cm marca: santa clara	un	R\$ 276,56
29	Cumeeira articulada fibra sintetica crfs, 1,10 x 06 mm – superior marca: confibra	pc	R\$ 28,42
30	Cumeeira articulada fibra sintetica crfs, 1,10 x 06 mm – inferior marca: confibra	pc	R\$ 28,42
32	Revestimento ceramico, branco brilhante, 32 x 56 cm (variacao +/- 2 cm). Marca: ceral	m²	R\$ 27,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 184/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 206/21 para fornecimento de divisórias.

LOTE 01: FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS			
item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Fornecimento de porta naval de 0,60 m x 2.10 m x 35 mm completa. Incluso acessórios necessários. (instalado) Obs.: este item não contempla visor, pois são portas de banheiro.	un	R\$ 220,00
2	Fornecimento de divisória Naval - modelo AL1 - tipo painel + painel, miolo lâ de vidro. Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. (instalado)	m²	R\$ 102,00
3	Fornecimento de divisória, miolo colméia 35 mm, estruturado com perfis de aço, modelo AL1. Cores a definir. H = 1,20 M. (instalado)	m²	R\$ 75,00
4	Fornecimento de divisória Naval - modelo AL2 - tipo painel + vidro, miolo colméia 35 mm. Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. Espessura do vidro: 4 mm. (instalado)	m²	R\$ 92,00
5	Fornecimento de divisória Naval - modelo AL3 - tipo painel + vidro + painel, miolo colméia 35 mm. Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. Espessura do vidro: 4 mm. (instalado)	m²	R\$ 100,00
6	Fornecimento de divisória Naval - modelo AL4 - tipo painel + vidro + vidro, miolo colméia 35 mm . Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. Espessura do vidro: 4 mm. (instalado)	m²	R\$ 110,00
7	Fornecimento de porta naval, miolo colméia de 0,82 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. Espessura do visor: 4 mm. Incluso acessórios necessários. Cores a definir. (instalado)	un	R\$ 275,00
8	Fornecimento de porta naval, miolo colméia de 0,92 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. Espessura do visor: 4 mm. Incluso acessórios necessários. Cores a definir. (instalado)	un	R\$ 290,00
9	Serviço de desmontagem de divisória naval 35 mm tipo colméia. Com remoção de vidro e portas.	m²	R\$ 14,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 182/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 208/2021 para fornecimento de material hidráulico.

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Adaptador de pvc rigido soldavel c/ flange sextavada fixo p/ caixa d´agua - 32 mm x 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 15,61
2	Adaptador de pvc rigido soldavel c/ flange sextavada fixo - 50 mm x 1 1/2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 25,42
3	Adaptador de pvc rigido soldavel c/ flange sextavada fixo - 25 mm x 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 10,71

4	Adaptador de pvc soldavel 1.1/2". Marca: plastilit	pc	R\$ 4,12
5	Cotovelo em pvc - cola para esgoto - 2" x 90º. A marca deverá vir litografada na peçaMarca: plastilit	pc	R\$ 2,60
6	Cotovelo 90 graus em pvc rigido soldavel de 4" (esgoto). Marca: plastilit	pc	R\$ 6,64
7	Cotovelo 90 graus em pvc rigido soldavel marrom- 1.1/2". A marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 4,80
8	Cotovelo 90 graus em pvc rigido soldavel marrom de 32 mm (1"). A marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 1,70
9	Cotovelo 90 graus em pvc rigido soldavel marrom de 3/4". A marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 0,52
10	Luva de redução em pvc rígido soldável de 3/4" x 1/2" Marca: plastilit	pc	R\$ 0,88
11	Luva de pvc rígido soldavel de 2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverao vir litografada na peca Marca: plastilit	pc	R\$ 10,15
12	Luva de pvc rigido soldavel marrom de 1.1/2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverao vir litografada na peca Marca: plastilit	pc	R\$ 4,20
13	Luva de pvc - cola - 3/4". A marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 0,54
14	Tê de pvc rígido - cola - 3/4"a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 1,05
15	Caixa sifonada redonda em pvc rigido de 100 x 100 x 50 mm - 4" x 4"x 2". Marca: luconi	pc	R\$ 10,78
16	Tê de pvc soldável - 1.1/2" - marrom a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 7,69
17	Registro de pressao 3/4" com canopla. Marca: sea	pc	R\$ 41,27
19	Tê de pvc rígido - cola - para esgoto - 2".a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 7,31
20	Tê de pvc rígido - soldável para esgoto - 4".a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 14,72
21	Tubo de pvc rígido soldável 2" x 06 m (p/esgoto) - branco - nbr 5688 a marca deverá ser litografada no produto. Marca: plastilit	pc	R\$ 56,98
22	Tubo de pvc rígido soldável de 100 mm - 4" x 6 m (p/esgoto) - branco - nbr 5688 a marca deverá ser litografada no produto Marca: plastilit	pc	R\$ 89,77
23	Tubo de pvc rígido soldável de 32 mm - 1" x 06 m - classe15 marrom - nbr 5648 a marca deverá ser litografada no produto. Marca: plastilit	pc	R\$ 53,65
24	Tubo de pvc rigido soldavel de 50 mm - 1.1/2" x 06 m- classe 15 marrom - de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca Marca: plastilit	pc	R\$ 100,00
25	Tubo de pvc rígido soldável de 25 mm - 3/4" x 6 m - classe 15 marrom - nbr 5648. A marca deverá ser litografada no produto. Marca: plastilit	pc	R\$ 26,30
26	Ralo sifonado em pvc de 100 x 40 mm (1 1/2") Marca: fere	pc	R\$ 9,80
28	Reparo p/ valvula de descarga 1 1/2" (marca lorenzetti) Marca: plastilit	pc	R\$ 33,07
29	Plug em pvc rígido - rosqueável - 3/4".a marca deverá vir litografada na peça. Marca: plastilit	pc	R\$ 0,73
30	Plug em pvc rígido - rosqueável - 1/2".a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 0,50
32	Cotovelo em pvc azul-cola e rosca de 3/4". Marca: plastilit	pc	R\$ 5,57
33	Registro de gaveta em liga de cobre de 3/4" c/ canopla. Marca: docol	pc	R\$ 48,21
34	Adaptador em pvc rigido soldavel de 1". Marca: plastilit	pc	R\$ 1,95
35	União pvc cola de 1.1/2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 20,41
36	União pvc cola de 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 2,50
38	Válvula em pvc p/ lavatório - 1" com ladrão Marca: plastilit	pc	R\$ 7,20
39	Tubo de pvc rígido soldável 75 mm - 3" - p/esgoto - barra c/ 6 m Marca: plastilit	pc	R\$ 84,70
41	Luva de pvc, 1", rígido soldavel, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 1,69
45	Mictório sifonado convencional de louça padrão popular na cor branca Marca: fiori	pc	R\$ 284,75
46	Uniao de pvc cola - 25 mm, de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverao vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 8,51
47	Luva de reducao em pvc de 1.1/2" x 1.1/4" a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 4,44
48	Rejunte branco - saco com 01 kg. Marca: indeflex	pc	R\$ 3,40
49	Cotovelo 45 graus em pvc - rígido soldavel - 6"- (150 mm) -esgoto. Marca: plastilit	pc	R\$ 66,56
50	Cotovelo 90 graus em pvc - rígido soldavel - 6"- (150 mm) -esgoto. Marca: plastilit	pc	R\$ 58,29
51	Rejunte cinza claro - sc c/ 01 kg. Marca: indeflex	pc	R\$ 3,48
52	Joelho 45º de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça. Marca: plastilit	pc	R\$ 1,37
54	Te de reducao em pvc soldavel, rosca, de 25 mm - 1/2" - azul. Marca: plastilit	pc	R\$ 3,98
56	Luva de pvc soldavel de 32 mm - 1" - marrom. A marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 1,70
57	Tubo pvc marrom - 3/4"- barra com 6 metros , classe 15 nbr5648. Marca: plastilit	pc	R\$ 27,95
58	Tubo descarga ponta azul - 18. Marca: krona	pc	R\$ 9,58
59	Luva de pvc soldável / rosqueavel azul - 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. Marca: plastilit	pc	R\$ 3,60
60	Sifão sanfonado universal Marca: valeplast	pc	R\$ 4,55
61	Cotovelo 45 graus em pvc branco - 50 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca devera vir litografada na peca . Marca: plastilit	pc	R\$ 4,60
63	Te de reducao em pvc rigido - soldavel - 150 x 100 mm - 6"x 4" - para esgoto. Marca: plastilit	pc	R\$ 34,28
64	Caixa d´água em polietileno c/tampa - capacidade de 500 litros Marca: fortlev	pc	R\$ 300,00
66	Luva deslizante em pvc com anel - marrom - 1 1/2". Marca: plastilit	pc	R\$ 21,00
67	Cap em pvc de 3/4 para água marrom - 25mm - de acordo com a nbr 5648, sendo que a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça. Marca: plastilit	pc	R\$ 0,88
68	Conjunto de cruzeta, mola e parafuso para valvula de descarga. Marca: l&c	cj	R\$ 29,12
69	Valvula americana 3 1/2" x 1 1/2" em inox. Marca: hidroxifx 16123	pc	R\$ 16,50
70	Valvula cromada para lavatorio sem ladrao. Marca: plastilit 1603	pc	R\$ 11,10
71	Reparo para valvula hydra luxo - ref. 4686924. Marca: censi	pc	R\$ 35,70
72	Reparo acionador para valvula de descarga hydra luxo - ref. 4336004. Marca: blukit 349404	pc	R\$ 61,40
74	Cap em pvc branco (esgoto) 50 mm, de acordo com nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litrografa na peça, com guarnição de borracha tipo anel Marca: plastilit	pc	R\$ 3,66
75	Espude de borracha tipo sanfonado para vaso sanitario 40 mm. Marca: valeplast	pc	R\$ 2,90

76	Valvula de descarga cromada completa. Diâmetro nominal 32 - 1 1/4" para banheiro publico. Marca: docol	pc	R\$ 277,83
77	União roscável 3/4", de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 9,47
78	Caixa de descarga em pvc com puxador sem engate capacidade de 08 litros Marca: alumasa	pc	R\$ 32,55
79	Torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 1" Marca: astra tb11	pc	R\$ 18,15
80	Joelho 45° de pvc soldável para água, marrom, 25 mm, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 1,53
81	Joelho 90° de pvc soldável para água, marrom, 60 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 17,51
82	Joelho 90° de pvc soldável x rosca azul com bucha de latão 25 mm x 3/4", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 3,50
83	Caixa sifonada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 03 entradas - 100 x 50 mm Marca: plastilit	pc	R\$ 11,51
84	Valvula em pvc para lavatorio 1" sem ladrao. Marca: plastilit	pc	R\$ 6,80
85	Ralo sifonado redondo de pvc com grelha - med. 100 x 38 x 40 mm Marca: plastilit	pc	R\$ 9,88
86	Adaptador de pvc soldavel curto com bolsa e rosca para agua marrom 32 mm x 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 2,30
87	Adaptador de pvc soldavel curto com bolsa e rosca para agua marrom 40 mm x 1 1/4", nbr 5648, a marca, medida e nbr deverao vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 3,60
88	Adaptador de pvc soldavel curto c/bolsa e rosca - para agua - 60mm x 2", marrom, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverao vir litografada na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 7,35
89	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 32 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 1,05
90	Bucha de redução curta de pvc soldável- para água - marrom - 40 x 32mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 2,56
91	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 40mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 3,41
92	Bucha de redução longa de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 3,19
93	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 25 x 20 mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 0,47
94	Cap de pvc branco (esgoto) 100 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel Marca: plastilit	pc	R\$ 5,30
95	Bucha de redução de pvc roscavel 3/4" x 1/2", para água, branco, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 0,67
96	Bucha de reducao longa em pvc soldavel marrom 50 x 25 mm Marca: plastilit	pc	R\$ 3,13
97	Registro de esfera bruto de metal p/água - 2"- de acordo com a norma abnt dn 20 - 1552 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça Marca: remadi	pc	R\$ 178,75
98	Luva de correr de pvc p/esgplastubosoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 6,94
99	Luva simples de pvc p/esgoto - 40mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 1,02
101	Grelha p/ralo em inox, 100mm (4"), com dispositivo de vedacao p/insetos. Marca: overtime	pc	R\$ 6,60
102	Reparo para válvula hidra master e luxo Marca: blukit 349404	pc	R\$ 49,29
103	Porta grelha redonda, em pvc, 100mm (4"), altura minima de 20 mm. Marca: astra pg 11	pc	R\$ 3,74
104	Torneira de parede, bica movel, para pia de cozinha, 3/4", com filtro e carvao ativado. Marca: acqua	un	R\$ 127,65
105	Elemento filtrante de micro-fibra de pp - para filtros aquaplius 230, para retencao de solidos em suspensao, nao declorando a agua. Marca: aquaplius	pc	R\$ 59,70
106	Valvula para tanque de metal sem ladrao 1.1/4. Marca: hidrofiox 1605	pc	R\$ 18,18
107	Joelho 90° em pvc soldável para água, marrom, 50 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça Marca: plastilit	pc	R\$ 4,10
108	Tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul Marca: krona	pc	R\$ 9,58
109	Tubo de descida de sobrepor em pvc para caixa de descarga Marca: alumasa	pc	R\$ 19,83
110	Joelho 45° de pvc soldável para água marrom 60 mm Marca: plastilit	pc	R\$ 19,30
111	Assento para vaso sanitário em poliuretano expandido com tampa em polipropileno, fixação com elementos de plástico com possibilidade de ajuste em todas as direções Marca: astra	pc	R\$ 41,03
112	Rejunte bege - saco com 01 kg. Marca: indeflex	so	R\$ 3,45
114	Reparo para válvula hidra max, clean pro e base 325 Marca: blukit 349404	pc	R\$ 47,46
115	Torneira de bancada para pia de cozinha- "3/4" com filtro e carvao ativado. Marca: herc	pc	R\$ 243,00
116	Anel de vedacao em borracha para bacia sanitaria - medida 100mm. Marca: s. Lopes	un	R\$ 2,00
117	Luva de reducao de esgoto 2" x 1.1/2, medindo 40 x 50 mm de acordo com nbr 5688, litografado na peca Marca: plastilit	pc	R\$ 2,43
119	Sifao sanfonado universal resistente a agua quente. Marca: plastilit	pc	R\$ 7,25
121	Cotovelo 45°, em pvc soldavel para agua, marrom, 2" (50 mm), de acordo com a nbr 5648. Todas as informacoes deverao estar litografadas na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 5,15
122	Cotovelo de 45°, em pvc branco, para esgoto, de 4" (100 mm), de acordo com a norma nbr 5688. Todas as informacoes deverao estar litografadas na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 6,79
123	Cotovelo 90° de reducao de pvc soldavel x rosca azul com bucha de latao 25 mm x 1/2", de acordo com a nbr 5648. Todas as informacoes deverao estar litografadas na peca. Marca: plastilit	pc	R\$ 2,51
124	Engate de pvc branco flexivel de 40 cm, composto por porcas e niple ½" em pvc rigido e aneis de vedacao de borracha fixos nas extremidades. Material de acordo com a abnt nbr 14878:2015 e a marca devera ser litografada no produto. Marca: alumasa	pc	R\$ 3,78

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 146/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 209/21 para fornecimento de cimento comum CPII-32.

lote	Especificação	Un.	Valor registrado
01	Cimento comum cpII-32 - saco com 50 kg. Validade mínima de 3 (três) meses. Marca: tupi	so	R\$ 31,25
2	Cimento comum cpII-32 - saco com 50 kg. Validade mínima de 3 (três) meses. O material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico marca: votoran	so	R\$ 32,49

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 281/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 010/22 para fornecimento de ferragens.

lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	Tubo de ferro galvanizado 3/4" br c/ 6 m - 150 libras, com costura nbr 5580 marca: abr	br	R\$188,44
2	Chapa de aco carbono galvanizado zincado n°22 esp=0,80 mm -2 x 1 marca: abr	pc	R\$186,75
3	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" - barra com 06 metros marca: abr	br	R\$165,65
4	Tubo de ferro galvanizado 2" br c/6m - 150 libras, c/costura nbr 5580 marca: arcelor	br	R\$574,69
5	Tubo de ferro metalon - 40 x 40 x 1,5mm - barra com 6 metros marca: soufer	br	R\$140,00
6	Cantoneira de ferro - 1.1/2" x 1/8" barra com 06 metros marca: arcelor	br	R\$146,83
7	Cantoneira de ferro - 1.1/2 x 1/4" - barra com 6 mt marca: arcelor	br	R\$273,42
8	Tela de arame galvanizado - fio 10 - malha 2.1/2" x 2 m de altura marca: propria	m²	R\$63,50
9	Barra/fio redondo para construcao, de aco ca50 - 5/8" - barra com 12 metros marca: arcelor	br	R\$159,74
10	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 1/4" x 1" marca: arcelor	br	R\$167,49
11	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 3/4" x 1/8" marca: arcelor	br	R\$62,00
12	Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros marca: arcelor	br	R\$88,00
13	Ferro chato - 1.1/2" x 1/4" - barra com 06 metros marca: arcelor	br	R\$135,45
14	Ferro redondo - 1/2" - mecanico - barra com 06 metros marca: arcelor	br	R\$66,00
15	Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros marca: arcelor	br	R\$64,00
16	Ferro chato 3/4" x 1/8" barra c/ 06 metros marca: arcelor	br	R\$38,89
17	Tubo quadrado de metalon 20mm x 20mm x 1,5mm - barra com 06 metros marca: soufer	br	R\$82,00
19	Ferro chato 1 1/4" x 1/4" - barra c/ 06 metros marca: arcelor	br	R\$112,26
20	Ferro chato - 2" x 1/4" - barra com 06 metros de comprimento marca: arcelor	br	R\$152,50
21	Barra de ferro tee 1 x 1/8 - barra com 06 metros marca: gerdau	br	R\$101,19
22	Tubo de ferro metalon, med. 30 x 20 x 1,50 mm - barra com 06 metros marca: abr	br	R\$104,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 043/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 074.22 – Fornecimento de kit lanches.

item	Especificação	Un	Vlr un
1	Kit lanche composto por: 01 pao de leite (40g) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g), 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 guardanapo de papel	kt	R\$ 9,65
3	Kit lanche composto por: 01 pao de leite (40g) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g), 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 copo de agua mineral s/gas (200ml), 01 guardanapo de papel.	kt	R\$ 9,89
5	Kit lanche composto por: 01 pacote biscoito salgado e/ou cream cracker e/ou agua e sal e/ou tipo aperitivo (embalagem individual com 05g a 15g), 01 pacote biscoito tipo amanteigado, sabor leite ou biscoito sabor leite, (embalagem individual com 9g a 15g), 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200ml), 01 chocolate ao leite em barra (embalagem individual com 20g a 40g), 01 guardanapo de papel.	kt	R\$ 9,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 255/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 075/22 para fornecimento de café torrado e moído.

lote	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	Café torrado e moído – qualidade superior, pacote com 500 g. Marca: fraterno superior	PT	R\$ 14,14

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 069/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 078/22 para locação de tendas.

lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 10 x 10 metros.	di	R\$869,62
2	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 metros.	di	R\$227,86
3	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 3 x 3 metros.	di	R\$186,52
4	Locação de tenda tipo piramide ou chapau de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de aguas pluviais e com fechamento lateral, medindo 4 x 4 m	di	R\$187,65
5	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 6 x 6 metros.	di	R\$ 347,74

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 077/SLI/22 - Ata de Registro de Preços 079/22 para fornecimento de palcos e grades.

LOTE	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	Locação de palco medindo 12 x 08 metros	di	R\$ 5.996,66
2	Locação de palco medindo 08 x 06 metros	di	R\$ 1.885,71
3	Locação de palco medindo 06 x 06 metros	di	R\$ 2.787,87
4	Locação de palco medindo 06 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	R\$ 4.300,00
5	Locação de palco medindo 08 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	R\$ 4.775,00
6	Locação de palco medindo 10 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	R\$ 6.383,33
7	Locação de palco medindo 12 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	R\$ 6.795,00
8	Locação de grade de contenção ao público	m	R\$ 6,94
9	Locação de palco medindo 14 x 12 metros	di	R\$ 13.996,66
10	Locação de palco medindo 04 x 03 metros	di	R\$ 797,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 046/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 080/22 para fornecimento de plantas ornamentais

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Barba de serpente (ophiopogon jaburan) porte 0,20 m - caixa com 15 unidades	cx	R\$ 21,76
2	Primavera bonsai (bougainvillea glabra) - florida, altura de 1 m (excluindo-se o torrao), copa com 0,80 m de diametro, acondicionada em vaso plastico de no mínimo 50 l -	un	R\$255,00
3	Buxinho (buxus sempervirens) - porte 18 cm - caixa com 15 unidades	cx	R\$50,00
4	Coleus (coleus blumei) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades	cx	R\$36,13
5	Ipomeia rubra (ipomoea horsfalliae), florida, porte 1,00 m, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 2,0l.	un	R\$53,48
6	Geranio pendente (pelargonium peltatum), porte 0,30 m, cores variadas.	cx	R\$ 25,57
7	Perpetua (gomphrena globosa), porte 0,15 m.	cx	R\$48,45
8	Astromelia (alstroemeria hybrida), porte 0,15 m.	cx	R\$50,00
10	Lambari roxo (tradescantia zebrina) - porte: entre 15 a 20 cm. Caixa com 15 unidades.	cx	R\$51,00

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde
Editais de licitação: PE 239/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo VII. Abertura em 18/08/2022 às 08h30.// PE 238/SS/2022. Objeto: Aquisição de Leite em Pó. Abertura em 18/08/2022 às 08h30.// PE 242/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Enfermagem. Abertura em 19/08/2022 às 08h30.// PE 241/SS/2022. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo VI. Abertura em 22/08/2022 às 08h30.// PE 240/SS2022. Objeto: Aquisição de Brinquedos Diversos. Abertura em 22/08/2022 às 13h30.// : PE 243/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo X. Abertura em 24/08/2022 às 08h30.

Reabertura de licitações sem alteração de edital: PE 225/SS/2022. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais - Grupo I. Reabertura em 25/08/2022 às 08h30.// PE 202/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Cloreto de Sódio. Reabertura em 25/08/2022 às 13h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 194/SS2022. Objeto: Locação de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up - Carroceria Aberta. Reabertura em 19/08/2022 às 13h30.// PE 148/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Revivid CBDC Pure - Ação Judicial. Reabertura em 23/08/2022 às 13h30.// PE 203/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Eltrombopag Olamina - Ação Judicial - Grupo I. Reabertura em 23/08/2022 às 08h30.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 224/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis - Grupo II. Homologada em 03/08/2022.// PE 233/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais para Estomia - Grupo I nos lotes 1, 2, 4 à 10 e 12. Homologada em 03/08/2022.// PE 159/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 15 Passageiros - com Motorista - Grupo I, no lote 2. Homologada em 03/08/2022.// PE 188/SS/2022. Objeto: Aquisição de Próteses. Homologada em 04/08/2022.// PE 106/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exame - Radiografia Panorâmica Odontológica. Homologada em 05/08/2022.// PE 180/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Reabilitação em Múltiplas Deficiências - Ação Judicial. Homologada em 05/08/2022.// PE 199/SS/2022. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares Diversos nos lotes 1, 2 e 5. Homologada em 05/08/2022.// 215/SS/2022. Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo IX. Homologada em 05/08/2022.// PE 191/SS/2022. Objeto Ata De Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo I, nos lotes 2 a 13, 15, 16, 18 a 20. Homologada em 08/08/2022.// PE 209/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldo - Grupo III. Homologada em 08/08/2022.// PE 233/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Insulina Lispro. Homologada em 08/08/2022.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 61.294/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, com base no previsto na Cláusula 9.1 do Contrato de Gestão 163/2017, decide aplicar à Organização Social de Saúde INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CNPJ 09.268.215/0001-62, com endereço na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1393, 5º Andar, Sala 51, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18.047-620, a penalidade de ADVERTÊNCIA por infração à Cláusula 10.1, § 2º do Contrato de Gestão nº 163/2017.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 77.363/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 09/08/2022. Contratada: CM HOSPITALAR S.A. Objeto: Fornecimento do medicamento USTEQUINUMABE nas dosagens de 130 MG/ ML e de 90 MG/ML. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor: R\$ 143.226,30 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 177/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 168/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	333	10,70
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38A41MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	29	24,75
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45A48MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	29	24,75
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA DE ODOR, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, FLANGE DE 60MM (APROXIMADAMENTE) COMPATIVEL COM PLACA DE BASE DE RESINA SINTETICA DE TERCEIRA GERACAO COM HASTE PARA CINTO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM .	PC	65	26,56
7	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, 32 MM. ABERTURA DE ATA	PC	166	11,45

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 231/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 204/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
11	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 06, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	4,1400
12	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA Nº 33 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	20	4,4500
26	BICARBONATO PROFILAXIA P/APARELHOS.	EV	29	1,9700
28	ALVEOLOTOMO CURVO.	PC	4	54,8400
40	ANESTESICO INJETAVEL 3% , CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG, FELIPRESSINA 0,03 UI POR ML, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	TB	2.916	1,5600
16	AGULHA GENGIVAL LONGA - 27 G DESCARTAVEL, EM ACO INOX, COM LACRE, ESTERIL, PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	PC	216	0,3400

8	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	35	3,8600
9	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 02, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	37	3,9700
10	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	3,7800
29	ALAVANCA SELDIN RETA - TIPO SELDIN - N° 02 - EM FORMA DE GOIVA.	PC	4	22,3000
30	BROCA GATE GILDEN Nº 2 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	12	7,6800
31	BROCA GATE GILDEN Nº 4 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	4	7,0900
32	BROCA ENDO Z, DE 24,5 MM COMPRIMENTO, EM ACO - BAIXA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	16	10,6800
33	ACIDO FOSFORICO GEL A 37% - SERINGAS DE 2,5 ML, KIT CONTENDO 3 SERINGAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	KT	31	3,0600
41	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE EXTRA GROSSO, PARA GESSO, NUMERO 1591.	PC	4	52,4200
1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1011, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	62	1,5600
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	62	1,5600
3	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	100	1,5500
4	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1031, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,5600
5	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1033, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,5500
6	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.. 60	PC	41	1,5500
7	BROCA DIAMANTADA TRONCO CILINDRICA N 1092, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,5500
13	BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1302 - ESFERICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,6100
14	BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1312 - CONICA INVERTIDA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,6100
15	BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1343 - CILINDRICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	41	1,6100
17	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM TIPO II PRESA NORMAL PARA IMPRESSOES CERTIFICACAO ADA - PACOTE DE 400G A 500G.	PT	10	12,1100
18	ALGODAO, HIDROFILO, ROLETE 4 X 1 CM, MACIO, INODORO, PACOTE COM 100 UNIDADES, LEVEMENTE ENGOMADO, EVITANDO FIAPOS, CORTADO NO TAMANHO IDEAL PARA USO, BOA ABSORCAO, COMPACTO, COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	PT	416	1,7000
19	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N 1090, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,6100
20	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO, E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	41	2,2400

21	BROCA DIAMANTADA N 4138 (ODONTOSECCAO), PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	416	1,6100
22	BROCA DIAMANTADA P/ REMOCAO DE AMALGAMA N 1046, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,6100
23	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1016 HL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	58	1,8100
24	BROCA DIAMANTADA N 2082 - CONICA C/PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO..	PC	5	1,4700
25	BROCA DIAMANTADA N 3083 - CONICA C/ PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO FABRICANTE..	PC	5	1,3800
35	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1: 100.000, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TUBETES, COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE NO TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	3.166	1,7490
37	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 2, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	83	3,2200
38	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 4, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	83	3,2200
39	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 6, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC		3,2900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 323/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 013/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	CP	1.166.666	0,0230
10	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	1.000	2,4000
11	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	1.750	4,7100
6	HEPARINA SODICA, SOLUCAO COM 5.000 U.I./ML - FRASCO AMPOLA DE 5 ML P/ USO ENDOVENOSO (1 64 23 0001 0).	FA	20	22,8000
8	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0).	CA	3.750	1,2040
3	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0005-5).	CP	29.166	0,1290
4	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0007-1).	CP	75.000	0,2140
9	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG (1 64 06 0002-4).	DG	31.666	0,3330
12	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	1.500	4,2900
1	HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML (2,5%) PARA DESINFECÇAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML.	FR	10.000	1,0400
2	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	375	2,8230
5	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 10 0008-0).	AM	1.000	1,3690
15	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 20 G.	BG	1.500	6,6280
7	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	4.166	2,1000
13	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	375.000	0,1299

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 325/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 014/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM	CP	120	0,9920
18	RUXOLITINIBE 20MG - COMPRIMIDO.	CP	120	365,9000
10	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO.	CP	90	2,3400
13	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG.MARCA OBRIGATORIA: JANUMET	CP	112	2,1300
16	SITAGLIPTINA 100 MG.	CP	30	5,5600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 032/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 077/2022, para o fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG.	DG	10.000	0,4380
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG (1 64 09 0005-2).	DG	19.166	0,7700
9	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML .	AM	1.166	0,9490
11	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML.	AM	500	1,0400
4	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0028 7).	CP	3.500	0,3499

8	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLÓGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	208	4,0570
5	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BISNAGA C/ 45 G (1.64.62.0015/0).	BG	106	17,1020
6	TINIDAZOL 500 MG (1.64.56.0004/9).	CP	2.666	2,1030
10	UREIA 10% - CREME OU LOCAO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 G.	UM	4.000	6,9790
12	TRANEXAMICO, ACIDO 250 MG - COMPRIMIDO.	CP	4.166	0,8400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 100/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 076/2022, para o fornecimento de dietas enterais.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	DIETA Nº 07 - DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA PARA PACIENTES COM ULCERA POR PRESSAO, COM NO MINIMO 14% DE ARGININA DO TOTAL PROTEICO E MINIMO DE 1,0 MG DE ZINCO/100 ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 18 A 30%, CARBOIDRATOS 42 A 60%, LIPIDEOS 23 A 30%. COM SABOR. EMBALAGEM - 120 A 250 ML..	ML	750.000	0,0370
7	DIETA Nº 22 - ENTERAL OU ORAL, EM PO, BALANCEADA E COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DOENCA DE CROHN, COM PRESENCA DE AGENTE CITOPROTETOR DA MUCOSA INTESTINAL COM ACAO ANTIINFLAMATORIA. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14%, CARBOIDRATOS 44% E LIPIDEOS 42%. EMBALAGEM LATA DE 400 GRAMAS.	G	208.333	0,6560
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS
CONTRATO Nº 398/22
DATA: 22/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALIANZA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA OBRA DE INSTALAÇÃO DE GRADIS NO BAIRRO RESIDENCIAL UNIAO
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R\$ 597.508,05
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51261/22

CONTRATO Nº 403/22
DATA: 25/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL - EMEF PROF MARIA APARECIDA DOS SANTOS RONCONI
PRAZO: 15 (QUINZE) MESES
VALOR: R\$ 9.629.631,36
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18760/22

CONTRATO Nº 404/22
DATA: 25/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPALLA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R\$ 581.834,18
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56103/22

CONTRATO Nº 407/22
DATA: 29/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - CILINDRO COM 45 KG
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 334.530,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79384/22

CONTRATO Nº 408/22
DATA: 29/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATENA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO BASCULANTE
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 1.799.755,20
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64094/22

CONTRATO Nº 409/22
DATA: 29/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME - PUNÇÃO ASPIRATIVA , TIREÓIDE, GÂNGLIOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 76.800,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65360/22

CONTRATO Nº 411/22
DATA: 02/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 277.800,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 308/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 141682/21

CONTRATO Nº 413/22
DATA: 03/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INFRATECH ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO A MONTANTE POR ADUELAS DE CONCRETO 3 M X 3 M POR MÉTODO DESTRUTIVO, E REFORÇO ESTRUTURAL DE TRECHO A JUSANTE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO
PRAZO: 150 (CENTO E CIENTA) DIAS
VALOR: R\$ 3.238.337,33
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78857/22

CONTRATO Nº 414/22
DATA: 03/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CELSO BERTOLUCI LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 195.640,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63339/22

CONTRATO Nº 415/22 DATA: 04/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M.A.T. JUSTINO PERSIANAS OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CORTINAS E PERSIANAS PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 206.550,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63339/22 CONTRATO Nº 416/22 DATA: 05/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO VALDECI VILAS BOAS SJCAMPOS OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NO DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: R\$ 468.943,20 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65749/22 CONTRATO Nº 417/22 DATA: 05/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NO DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: R\$ 448.166,40 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65749/22 CONTRATO Nº 418/22 DATA: 04/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO TIPO BASCULANTE PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: R\$ 599.788,80 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 122/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64094/22 CONTRATO Nº 419/22 DATA: 05/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LICITA BR LTDA OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ PRAZO: 06 (SEIS) MESES VALOR: R\$ 4.757.640,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81891/22 CONTRATO DE ADESÃO Nº 11/22 DATA: 07/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OBJETO: CONVENIO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIRZES DE POLITICAS PUBLICAS DENOMINADAS "CIDADANIA NO CAMPO 2030". PRAZO: ATÉ 31/12/2022 VALOR: R\$ 30.000,00 MODALIDADE: CONVENIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79045/2022 CONTRATO DE ADESÃO Nº 12/22 DATA: 15/072022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI OBJETO: ELABORAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA ENTRE O SESI-SP, TV VANGUARDA E A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO GRATUITO "BACHIANA FILARMÔNICA - COM O MAESTRO JOSÉ CARLOS MARTINS" DIA 23 DE JULHO DE 2022, ÀS 20H, NAARENA FARMACONDE. MODALIDADE: CONVENIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81366/2022 CONTRATO DE ADESÃO Nº 13/22 DATA: 26/07/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO JUDICIÁRIO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC OBJETO: CESSÃO DE SERVIDORES - CENTRO JUDICIÁRIO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC PRAZO: ATÉ 26/07/2027 MODALIDADE: CONVENIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77787/2022 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 12/20 DATA: 04/03/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO OBJETO: CONVÊNIO.15º TA COLABORAÇÃO COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE NÚCLEOS HABITACIONAIS CIDADE LEGAL PRAZO: ATÉ 03/03/2023 MODALIDADE: CONVENIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43397/2020 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 373/2018 DATA: 02/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GENIVALDO CICERO FERREIRA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO.COM PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 11.220,00 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44360/2018 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 357/2019 DATA: 29/07/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAC AMBIENTAL LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ROCADA DE AREAS PUBLICAS PERMEAVEIS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 3.655.115,58 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/2019 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 363/2019 DATA: 02/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ROCADA DE AREAS PUBLICAS PERMEAVEIS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS VALOR: R\$ 3.171.928,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/2019 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 359/2019 DATA: 29/07/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA * EM RECUPERACAO JUDICIAL" OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ROCADA DE AREAS PUBLICAS PERMEAVEIS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 4.108.341,17 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/2019 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 366/2019 DATA: 05/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - BIOPSIA RENAL PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES VALOR: R\$ 10.794,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121620/2018 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 30/2020 DATA: 29/07/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BINDER + FC COMUNICACAO LTDA OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMEDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PELO TIPO "TECNICA E PRECO". PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES VALOR: R\$ 5.625.000,00 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102430/2018 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2020 DATA: 29/07/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RENOVE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E LIMPEZA LTDA OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE: RECEPCAO, INFORMACAO, ORIENTACAO E ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA O PROCON PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 1.073.510,40 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41605/2020 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 238/2020 DATA: 03/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ACTA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA / RECEPTORES HORMONAIS. PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 3.327.167,88 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39136/2020 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 305/2021 DATA: 01/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E METHODOS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE: RECEPCAO, INFORMACAO, ORIENTACAO E ATENDIMENTO AO PUBLICO. PRAZO: MAIS 03 (QUATRO) MESES VALOR: R\$ 122.400,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35552/2021 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 331/2021 DATA: 02/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL - COOAIPRO OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 33.183,70 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/2020 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 332/2021 DATA: 05/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IMPLY RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICO DE LOCACAO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM RECURSOS DE TELA TOUCH SCREEN. PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 462.499,92 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14835/2021 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 49/2022 DATA: 01/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA EM SERVICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTACAO DE RETORNO , ALARGAMENTO DE VIA E RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA DR SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES X AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, E AVENIDA PARA JOAO PAULO I X AVENIDA CIDADE JARDIM PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES VALOR: R\$ 228.434,18 MODALIDADE: TOMADA DE PRECO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126276/2021 RESCISÃO DO CONTRATO Nº 258/2022 DATA: 03/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INFRATECH ENGENHARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA REFORÇO EM TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPAS DE AÇO CORRUGADO COM MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - JD. MORUMBI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30883/2022 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 268/2022 DATA: 05/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA GUIMARAES & BORGES LTDA OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES - BOSQUE DOS EUCALIPTOS VALOR: R\$ 915,14 MODALIDADE: CONVITE PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12992/2022 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 352/2022 DATA: 05/08/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILLE EDITORA E COMERCIO LTDA OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO DE MATEMATICA VALOR: R\$ 2.400.730,85 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57572/2022 ARP Nº 123/22 DATA: 29/07/2022 PARTES: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA - VALOR: R\$ 2.379.993,00 HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL - EIRELLI EPP - VALOR: R\$ 143.325,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE) MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 95/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51750/22 ARP Nº 124/22 DATA: 29/07/2022 PARTES: LICITA BR LTDA - VALOR: R\$ 564.708,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 20 MPA BRITA 1, SLUMP 9 + - 1. PRAZO: 6 (SEIS) MESES (SEIS) MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 137/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74912/22 ARP Nº 125/22 DATA: 04/08/2022 PARTES: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 239.994,00 TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 96.600,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXIV. PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE) MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 207/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77269/22
--	---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/22
DATA: 02/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO AO INDIVIDUO - ABRAPI
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO – ABRAPI, PARA O ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, NO PERÍODO DAS AULAS REGULARES, E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - REGIÃO SUL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 6.331.202,04
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86318/22

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/22
DATA: 02/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO AO INDIVIDUO - ABRAPI
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO – ABRAPI, PARA O ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, NO PERÍODO DAS AULAS REGULARES, E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - REGIÃO NORTE/CENTRO/SUDESTE/OESTE
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 4.957.015,28
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86314/22

6º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2018
DATA: 05/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. Serviço de Abordagem Social e Centro de Atendimento ao Migrante
PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 2.798.077,72
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5565/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2020
DATA: 29/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BENEF. SOC. EDUC. LIRIOS DO CAMPO
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO NO CEDIN DO BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, FILHOS DE MÃES COM ATIVIDADES REMUNERADAS E DE BAIXA RENDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SEC/2019
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 2.556.074,88
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42209/2020

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2020
DATA: 29/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BENEF. SOC. EDUC. LIRIOS DO CAMPO
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO NO CEDIN DO BAIRRO BOSQUE DOSEUCALIPTOS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, FILHOS DE MÃES COM ATIVIDADES REMUNERADAS E DE BAIXA RENDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SEC/2019
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 2.556.074,88
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42210/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2022
DATA: 05/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL DE EUGENIO DE MELO (CEPEM)
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO - CEPEM, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEDIN “ARMILINDA LOCATELLI DE MACEDO”, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SEC/2021.
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 264.856,49
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 943/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022
DATA: 25/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO BRANTZ SOCIAL
OBJETO: OFICINA DE KARATÊ - EDITAL DO CMDCA ANO DE 2020
PRAZO: 10 (DEZ) MESES
VALOR: R\$ 74.642,55
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21033/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022
DATA: 03/08/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VO LAURA
OBJETO: PROJETO REALIZE - CASA DE REPOUSO GERIÁTRICO VÓ LAURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 180.000,00
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64170/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022
DATA: 29/07/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
OBJETO: TERMO DE FOMENTO - FUMDICAD - RUGBY
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111441/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 382/2022
PROCESSO Nº 62080/2022
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 382/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, E A FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
1 – DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01
40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 382/2022, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSAA FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/08/2022.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Portarias

PORTARIA Nº 10/SEQV/2022
A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com a lei Federal Nº 13.019, de julho de 2014 e o Decreto Nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, considerando a necessidade de nomear os membros indicados pelos secretários dos órgãos administrativos por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, RESOLVE:
RECONDUZIR, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o Sr. Itamar Lisbôa Pinto, Matrícula 424527/5, para mandato de 1 (um) ano.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se
São José dos Campos, 08 de agosto de 2022.
Katia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 14/SEMOB/2022
O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º24.055/2021
RESOLVE:
Art. 1º Fica credenciada a empresa OLIVEIRA WILSON NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA., nome fantasia OW MÃE, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Mario Sampaio Martins, 505, bairro Jardim São Dimas, CEP 12.245-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.148.600/0001-37, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).
Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 02 de agosto de 2022
Arq. Gláucio Lamarca Rocha
Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana

Republicação
Portaria nº 015/SS/SG/2022
De 25 de julho de 2022
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR SUA SECRETARIA DE SAÚDE
O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei orgânica do município, considerando a necessidade de instituir mecanismos para avaliação periódica dos resultados com a execução dos Contratos de Gestão celebrados pela Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 6.469, de dezembro de 2003;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear e constituir a Comissão abaixo relacionada, para que, sob a coordenação do primeiro indicado, cometem todos os atos necessários para a análise dos resultados atingidos com a execução dos Contratos de Gestão celebrados pela Secretaria de Saúde.
Wagner Marques
José Aparecido Nunes
Denise Lopes Rosa
Samantha Juliana Rodrigues de Lima
Nardy Maria de Moraes
Gabriela Bettlati Fachini
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 002/SS/SG/2021 de 12 de janeiro de 2021.
Registre-se e publique-se!
São José dos Campos, 25 de julho de 2022.
Dra. Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde
Secretaria de Saúde – R. Óbidos, nº140 – Pq. Industrial – CEP 12.235-651
Prefeitura de São José dos Campos

Portaria nº 73/SG/AG/2022
de 08 de agosto de 2022 A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 84357/2022,
resolve: Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 56/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 13 de agosto de 2022.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria Nº 2003/2022
04 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. MARCELO RUBENS DURVAL, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21397, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2004/2022
04 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. DIEGO AUGUSTO DE MOURA TAJES, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21386, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2005/2022
04 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. MARCELA PELLEGRINO RODRIGUES, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21399, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2006/2022
04 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. RICARDO FRANCA, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21401, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2007/2022
04 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ANA SUELY DE SOUSA BAUDEL, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21398, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2008/2022
04 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MAIRA LUCIENE PEIXOTO COSTA GUMS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8389, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2009/2022
04 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 81170/2022 resolve:
CESSAR, os efeitos da portaria 217/2022, de 12/01/2022, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. DANIELA MAYUMI HAYASHI KUROSHU, matrícula 657980/1, ocupante do cargo FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 18/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2010/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5°, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1680/2022, de 06/07/2022, que nomeou a Sra. MONIQUE RAFAELA TEIXEIRA ANDRADE PEREIRA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21042, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/07/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2011/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 85540/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS LATGE, matrícula 619182/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6376, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 04/08/2022, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2012/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO 85540/2022 resolve:
CONCEDER, a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS LATGE, matrícula 619182/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, licença sem vencimentos durante o período de 04/08/2022 à 03/08/2023.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2013/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 06/SGAF/DGCC/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. BRUNA DA SILVA BORGES, matrícula 658080/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4221/1992, a contar de 04/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2014/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 06/SGAF/DGCC/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. BRUNA DA SILVA BORGES, matrícula 658080/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6376, de provimento comissão , criado pela lei 3939/1991, a contar de 04/08/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2015/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o estabelecido no artigo 3º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 9208/97 de 04/03/1997, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0107/PROCED/2022, resolve:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 2866/2021 de 21/12/2021.Designar a servidora CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223/1, como presidente suplente e os servidores IVANALDO MOREIRA, matrícula nº 232334/1, e SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398/1, como membros suplentes das comissões processantes da Junta de Procedimentos Disciplinares, para atuarem nos processos em que os titulares se encontrem impedidos por mais de quinze dias, em virtude de afastamento, licença ou férias, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2016/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5°, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1756/2022, de 15/07/2022, que nomeou a Sra. GRASIELE MARA DA SILVA AMARO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21024, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/07/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2017/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA ELOISA DE SOUZA MENDES, matrícula 744440/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2018/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CRISTIANE URBANO VILELA, matrícula 590834/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 29/07/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2019/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. JUSSARA MOREIRA GOMES, matrícula 707430/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 02/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2020/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a Sra. ANA BEATRIZ BONTORIM DE SOUZA, matrícula 414645/8, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28756, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2021/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ANA BEATRIZ BONTORIM DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, vaga nº 28477, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2022/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve: EXONERAR, a Sra. NICOLE JANAINA DA SILVA, matrícula 486875/2, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6942, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2023/2022
05 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. NICOLE JANAINA DA SILVA, matrícula 486875/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2024/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, o Sr. FABIO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula 702179/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28707, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2025/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, o Sr. ALESSANDRO ALVES VESTALI FERNANDES, matrícula 722528/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28704, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2026/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. EVELISE RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 24818, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2027/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. JULIANA SIMOES GARCIA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21024, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2028/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. EDIMARI JULIANA NATALIA LOPES SIMOES, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28728, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2029/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARLENE ROSA DE ALMEIDA BRANDAO, matrícula 722498/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28660, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2030/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARLENE ROSA DE ALMEIDA BRANDAO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28671, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2031/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula 234914/2, do cargo de CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL, vaga nº 28526, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2032/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28660, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2034/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RODRIGO FONSECA ARGOLO, para exercer o cargo de PROCURADOR, vaga nº 26183, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2035/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 29/SGAF/DGP/DGCC/22, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DIRLENE FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 610169/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. BARBARA SABRINA DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 22/08/2022 a 01/09/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2036/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. KALINA TONDATO DE PAULA E SILVA, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21411, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2037/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA DE LURDES FARIA DE GODOI, matrícula 603839/3, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28687, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2038/2022
08 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1777/2022, de 19/07/2022, que nomeou o Sr. EVANDRO FERREIRA CASTRO ALVES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25180, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2039/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GLAUCIA APARECIDA FERNANDES, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16892, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2040/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. NATALIA FARIA SALES LEITE, matrícula 627584/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28680, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2041/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. THAIS REGINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 722412/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28645, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 10/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2042/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. INILCINEIA INACIO ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3873, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2043/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANDREIA EVANGELISTA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8354, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2044/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18337, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2045/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RITA DE CASSIA CAMPOS AMARAL, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18423, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2046/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA DA CONCEICAO DANTAS PEREIRA DO CARMO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18501, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2047/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. FRANCISCA CHAGAS DA SILVA GIRA0, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18697, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2048/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PATRICIA CAROLINE DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18791, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2049/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ROSILENE SILVA RIBEIRO BANDEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18799, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2050/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. FERNANDA APARECIDA LOBATO MUNHOZ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18887, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2051/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. TATIANE VIRGINIO SOTO FURTADO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20131, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2052/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20165, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2053/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. IANE PEREIRA KATZ, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20166, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2054/2022
09 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. JESSICA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24927, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 09/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2075/2022
12 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, resolve: DESIGNAR, a Sra. DEBORA REGINA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 711887/1, ocupante do cargo de DIRETOR DE AUDITORIA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de AUDITOR GERAL, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. ELENA KIMIE TATEISHI, durante o período de gozo de férias de 15/08/2022 a 24/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2076/2022
12 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve: DESIGNAR, a Sra. SHEILA DE CASSIA BARRETO, matrícula 263116/1, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, vaga nº 28577, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento comissão , criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/08/2022, afastando-a das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2077/2022
12 de Agosto de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 46/SEURBS/DPU/2022, resolve: A contar de 05/08/2022, a Portaria nº 2299/2017 de 26/05/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: DESIGNAR, o Sr. DANIEL SIMOES DE ARAUJO NETO, matrícula 563888/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 20, vaga nº 6303, a contar de 17/05/2017, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 119373/2021
Processo nº 139736/2021
Sansão de Souza da Silva
Matrícula nº 331944/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Educação

REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR
Portaria do Diretor de Escola em 29/07/2022
A diretora da EMEFI Prof.ª Rosa Tomita, com fundamento na Indicação CME 01/05 e nos termos da Deliberação CME 01/05, declara regularizada a Vida Escolar, referente ao 6º ano do Ensino Fundamental, da aluna Beatriz Santos de Jesus Anselmo, data de nascimento em 05 de novembro de 2008, RA: 112.062.653-5, tendo em vista a compatibilidade de sua idade ao ano escolar, conforme itens 3.1, 4.1 e 4.4 da Indicação CME de 01/05.
São José dos Campos, 29 de julho de 2022.
Karina Aparecida de Lima
Diretor de Escola
EMEFI Prof.ª Rosa Tomita

PORTARIA Nº 201/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022 da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, situada à Rua dos Cajueiros, nº 341 / 351, Jardim das Indústrias, São José dos Campos – SP, CNPJ 07.634.245/0001-10, Protocolo nº 105/VE/2022, em 28/07/2022;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 03 de agosto de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 202/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação por Princípios Arca de Noé, situado à Avenida João Batista Soares de Queiroz Junior, 1520 – Jd. das Industrias, São José dos Campos – SP, CNPJ: 26.480.195/0001-08, mantido por Centro de Educação por Princípios Arca de Noé, Protocolo nº 06/VE/2022, em 26/07/2022.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 05 de agosto de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 203/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder: Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Esportes Educacionais da Secretaria de Educação e Cidadania: RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUSA, matrícula 361878/14.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.
São José dos Campos, 05 de agosto de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

PORTARIA Nº 100/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: NOMEAR o Sr. EVANDRO DA SILVA ZACARIAS para o cargo de Assessor(a) do Gabinete da Presidência, de provimento em comissão.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

RESUMO DA PORTARIA Nº 102/2022
DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: SUSPENDER os efeitos jurídicos da advertência escrita exarada no Procedimento Administrativo 06/2022 até a conclusão do Processo Judicial em andamento, em especial a Portaria 098/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05/08/2022 , revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019
DATA: 04/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 09/08/2022 A 09/08/2023).
VALOR: R\$ 180.826,80
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019.
PROCESSO DE COMPRA Nº 187/2019

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022
DATA: 04/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA SILVIO RODRIGUES DA SILVA 25301434802.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAS ANTIPÂNICO, COM FONECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 09/08/2022 A 09/10/2022).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 83/2022

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2021
DATA: 04/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR E BISCOITOS) – ENTREGA PARCELADA.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R\$ 1.006,64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 232/2021

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2021
DATA: 04/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA

MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 5,06% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO.
VALOR: R\$ 2.160,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 173/2021

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2021
DATA: 04/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTIATIVO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 5,04% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R\$ 875,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 173/2021.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2021
DATA: 09/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE – V.T – (SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA), CUJO TRANSPORTE COLETIVO SEJA NA CIDADE DE JACAREÍ – ENTREGA PARCELADA.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 16/08/2022 A 16/08/2023) / ALTERAÇÃO ITEM 5.3, CONSTANTE NA CLÁUSULA 5ª (FORMA DE PAGAMENTO).
VALOR: R\$ 7.471,02
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO DE COMPRA Nº 143/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 181/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA GR COMÉRCIO EIRELI – EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
21 – COTA PRINCIPAL	LÂMPADA, TUBULAR, LED, T8, 18 WATTS, 120 CM, BIVOLT, 6500K, BRANCO PURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CÓD. 5.1.514) – MARCA VANY	PÇ	200	R\$ 13,90
23 – COTA PRINCIPAL	REFLETOR; LED; 100 W; HOLOFOTE BRANCO FRIO; À PROVA D'ÁGUA; IP66; BIVOLT (CÓD. 5.1.528) – MARCA MTX	PÇ	50	R\$ 85,79

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 181/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA LICITA ONLINE EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 10,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.285) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	3	R\$ 566,25
2 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 16,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 247-3 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.52) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	2	R\$ 939,40
3 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 2,50MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.127) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	20	R\$ 149,90
4 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 2,50MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERMELHO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.426) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	30	R\$ 149,20
5 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 3 X 2,50MM² - ISOLAMENTO DA COBERTURA EM PVC COR PRETO - ANTICHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - COMPOSTO DE 03 CONDUTORES DE COBRE COM ISOLAMENTO EM DE CORES DIFERENTES - ROLO COM 100 METROS – ATENDENDO AS NORMAS NBR 13.249 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.49) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	3	R\$ 580,00
6 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 4,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.348) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	20	R\$ 220,00
7 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 4,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERDE - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.283) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	10	R\$ 220,00
8 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 4,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERMELHO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.103) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	10	R\$ 220,00

9 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 6,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.270) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	R\$ 374,00
10 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 6,00MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR VERMELHO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.284) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	R\$ 376,00
11 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL DE BITOLA DE 1,50MM², ISOLAMENTO EM PVC NA COR PRETA ANTI CHAMA – TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 247-3 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.557) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	R\$ 118,00
12 – COTA PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL DE BITOLA DE 6,00MM², ISOLAMENTO EM PVC NA COR VERDE ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – ROLO COM 100 METROS – ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 247-3 E NBR 5410 (CÓD. 5.1.559) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	5	R\$ 390,00
13 – COTA PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERDE - 2,5MM - ROLO COM 100M - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50 MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL= 29KG/KM, CLASSE DE ENCORDOAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 247-3 E NBR MN 280 (CÓD. 5.1.49) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	10	R\$ 161,00
14 – COTA PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERMELHO - 2,5MM - ROLO COM 100 M - - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50 MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL= 29KG/KM, CLASSE DE ENCORDOAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 247-3 E NBR MN 280 (CÓD. 5.1.345) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	50	R\$ 177,70
16 – COTA PRINCIPAL	CORDÃO PARALELO DE BITOLA DE 2 X 1,50 MM² - ANTICHAMA – TENSÃO MÁXIMA DE 300V – TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C – COMPOSTO DE 02 CONDUTORES DE COBRE – COM ISOLAMENTO EM PVC - COR BRANCO - ROLO COM 100 METROS – ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (CÓD. 5.1.1) – MARCA FORTE CABOS / FLEXÍVEL	RL	4	R\$ 243,30

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 016/2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 016/2022, Processo de Compra nº 032/2022, cujo objeto trata da Prestação de serviços de sanitização de controle bacteriológico, inclusive contra Covid-19, na Sede Administrativa, Cephas e Unidades da Fundhas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, firmado com a empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda., a partir de 12/08/2022, conforme faculta o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.
São José dos Campos, 05 de agosto de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

AVISO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS constante na Ata de Registro de Preços de nº 015/2021, Processo de Compra nº 82/2021, cujo objeto trata da Aquisição de Uniformes, firmado com a empresa Ana Lucia Dias, conforme faculta o art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
São José dos Campos, 05 de agosto de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente
São José dos Campos, 09 de agosto de 2022.

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	933/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	687/2022
CONTRATADO	DIAULAS ULISSES MERCEDES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	411 DISPENSA 609/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL 2022.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	22/07/2022 A 16/09/2022
CELEBRADO EM	21/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	876/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	718/2022
CONTRATADO	TROUPE GARGALHARIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	434 DISPENSA 635/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DO PROJETO PERCURSOS DO JAZZ, COM 1ª EDIÇÃO EM 29/07/2022 E EDIÇÃO ESPECIAL EM 12/08/2022.
VALOR	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA	29/07/2022 A 12/08/2022
CELEBRADO EM	28/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	637/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	484/SG/2022
CONTRATADO	ANA CRISTINA DE FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	281 DISPENSA 426/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARAATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.900,00
VIGÊNCIA	03/06/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	647/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	472/2022
CONTRATADO	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS VENEZIANO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	271 DISPENSA 414/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARAATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	962/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	723/SG/2022
CONTRATADO	2P PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	438 DISPENSA 640/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARAANALISE DE PROJETOS PRETENDENTE AOS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVOS FISCAIS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	01/08/2022 A 19/09/2022
CELEBRADO EM	29/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	671/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	507/2022
CONTRATADO	SCARLET MORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	302 DISPENSA 451/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARAATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.900,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	906/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	641/2022
CONTRATADO	CELSO H. GONÇALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	385 DISPENSA 566/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR DE MUSICALIZAÇÃO E FLAUTA EM PARCERIA COM A FUNDHAS, UNIDADES CDA – PARQUE INDUSTRIAL..
VALOR	R\$6.900,00
VIGÊNCIA	15/07 A 16/12/2022
CELEBRADO EM	12/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	959/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	683/2022
CONTRATADO	CAMILA FERREIRA MARUJO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	408 DISPENSA 605/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARAANALISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL 2022.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	22/07/2022 A 16/09/2022
CELEBRADO EM	21/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	937/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	691/2022
CONTRATADO	L.T.DA S. MACHADO ARTE E TECNOLOGIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	414 DISPENSA 613/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUCIANA THOMAZ DA SILVA MACHADO COMO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2022
VALOR	R\$4.500,00
VIGÊNCIA	22/07 A 19/09/2022
CELEBRADO EM	21/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1001/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	693/2022
CONTRATADO	VANDERLEIA APARECIDA PAULO BARBOZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	416 DISPENSA 615/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARAANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2022
VALOR	R\$4.500,00
VIGÊNCIA	22/07 A 16/09/2022
CELEBRADO EM	22/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1022/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	716/2022
CONTRATADO	BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	432 DISPENSA 633/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA ORQUESTRA, ARQUIVISTA, LOGÍSTICA, MONTAGEM E AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS.
VALOR	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA	29/07/2022 A 31/07/2022
CELEBRADO EM	28/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1014/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	727/2022
CONTRATADO	NATHAN VINICIUS DE SOUZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	441 INEXIGIBILIDADE 108/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARAATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 17.700,00
VIGÊNCIA	01/08/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	29/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	914/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	726/2022
CONTRATADO	CAIS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	442 DISPENSA 641/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL DA LEI DE INCENTIVO FISCAIS 2022/2023.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	01/08/2022 A 19/09/2022
CELEBRADO EM	29/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	983/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	734/2022
CONTRATADO	SOYNAARA MARIA FARIA ARAUJO PIRES DE MORAIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	446 DISPENSA 644/2022
OBJETO	APRESENTAÇÃO DE GILBERTO PIRES DE MORAIS NA 3ª NOITE DO CALANGO TANGO.
VALOR	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	24/08/2022
CELEBRADO EM	01/08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	907/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	722/2022
CONTRATADO	SOYNAARA MARIA FARIA ARAUJO PIRES DE MORAES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	437 DISPENSA 639/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E ANIMAÇÃO MUSICAL NO " ARRAIÁ JULINO DO RANCHO DO TROPEIRO ERNESTO VILELA".
VALOR	R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA	29/07/2022
CELEBRADO EM	29/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1017/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	737/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	447 DISPENSA 646/2022
OBJETO	PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA DO PROGRAMA PALCO DAS ARTES
VALOR	R\$400,00
VIGÊNCIA	06/08/2022
CELEBRADO EM	04/08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1040/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	738/2022
CONTRATADO	ALBERTO MARCONDES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	448 DISPENSA 647/2022
OBJETO	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA OPERA PAGLIACCI
VALOR	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	07/08/2022
CELEBRADO EM	04/08/2022
ADITAMENTO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	424/SG/2022
CONTRATADO	RW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	178DISPENSA 263/2022
OBJETO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE 26/07/2022 A 19/08/2022, COM ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA À FL. 44 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 424/SG/2022.
VALOR ACRESCIDO	R\$1.875,00
CELEBRADO EM	26/07/2022
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação do contrato por Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso III), da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	971/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	711/2022

CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	427 INEXIGIBILIDADE 105/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$17.700,00
VIGÊNCIA	25/07 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	25/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1010/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	724/SG/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	439 INEXIGIBILIDADE 106/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$17.700,00
VIGÊNCIA	01/08 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	29/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1012/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	725/2022
CONTRATADO	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	440 INEXIGIBILIDADE 107/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$17.700,00
VIGÊNCIA	01/08 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	29/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1013/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	733/2022
CONTRATADO	JAQUELINE CERQUEARO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	445 INEXIGIBILIDADE 112/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$17.700,00
VIGÊNCIA	01/08 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1015/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	728/2022
CONTRATADO	CASA DO APRENDER LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	443 INEXIGIBILIDADE 109/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 17.700,00
VIGÊNCIA	01/08/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	29/07/2022
CONVALIDAÇÃO	
Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	477/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	321/2022
CONTRATADO	BATUTA PRODUPÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	187 DISPENSA 279/2022
OBJETO	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA DE DIEGO LOURENÇO GONÇALVES PARA A PROVA PRÁTICA/AUDIÇÃO DE MAESTRO PARA O PROJETO CORO JOVEM
VALOR	R\$4.150,00
VIGÊNCIA	29/04/2022
CELEBRADO EM	29/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	476/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	371/2022
CONTRATADO	RENATO DAVID OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	218 DISPENSA 325/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA ARTÍSTICA DE PERSONAGEM CÔMICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES
VALOR	R\$2.720,00
VIGÊNCIA	12/05 A 28/07/2022
CELEBRADO EM	10/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	521/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	373/2022
CONTRATADO	POLIANA MARCONDES RIZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	219 DISPENSA 327/2022
OBJETO	SERVIÇOS DE CURADORIA ARTÍSTICA NAS ÁREA DE PALHAÇARIA, MÁGICA E TEÓRICA PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS NÚCLOES DE APERFEIÇOAMENTO, AVANÇADO E SEMIPROFISSIONAL DURANTE O PRIMEIRO ANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SJCAMPOS.
VALOR	R\$6.677,07
VIGÊNCIA	15/05 A 27/07/2022
CELEBRADO EM	11/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	560/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	405/2022
CONTRATADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	233 DISPENSA 354/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MC PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO RETRO DANCING.
VALOR	R\$400,00
VIGÊNCIA	09 E 23/10/2022
CELEBRADO EM	17/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	581/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	409/2022
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	235 DISPENSA 358/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA SAPATEADORES DE NÍVEL AVANÇADO COM GUEG CORTES, APRESENTAÇÕES NA ABERTURA DA NOITE DA MOSTRA DE DANÇAS URBANAS.
VALOR	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	21/05 A 24/06/2022
CELEBRADO EM	18/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	645/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	473/2022
CONTRATADO	MARCOS VINICIUS ARANTES DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	272 DISPENSA 415/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.700,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	712/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	492/2022
CONTRATADO	KHADIJA DE SOUZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	293 DISPENSA 435/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 11.400,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	734/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	526/2022
CONTRATADO	OSNI ANTONIO HENRIQUE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	318 DISPENSA 467/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$5.900,00
VIGÊNCIA	08/06 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	08/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	736/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	578/2022
CONTRATADO	LUCIANO CLAYTON DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	357 DISPENSA 514/2022
OBJETO	SERVIÇOS DE DISCOTECAGEM E MC NO PROJETO RETRO DANCING.
VALOR	R\$2.400,00
VIGÊNCIA	24/07, 04 E 18/09/2022
CELEBRADO EM	21/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	843/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	600/2022
CONTRATADO	RW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	370 DISPENSA 534/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MAQUIADORA DE 25 DANÇARINOS PARA ESPETÁCULO DO TAP DA LONGEVIDADE.
VALOR	R\$1.375,00
VIGÊNCIA	24/06/2022
CELEBRADO EM	23/06/2022
ADITAMENTO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2022
BAILARINO	MARCOS VINICIUS ARANTES DOS SANTOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	006/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$9.600,00
VIGÊNCIA	03/02/2022 A 03/02/2023
CELEBRADO EM	02/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2022
BAILARINO	MARCOS VINICIUS ARANTES DOS SANTOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	006/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$9.600,00
VIGÊNCIA	03/02/2022 A 03/02/2023
CELEBRADO EM	02/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	755/SG/2022
PROPONENTE	ANA MARIA PIRES DE CARVALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	009/PR/FMC/2022
OBJETO	O presente Contrato tem por objeto a premiação do Projeto “CIRANDA DE BRINCADEIRAS”, inscrito e aprovado por meio do Edital Nº 007/P/2021 do Fundo Municipal de Cultura, o proponente tem ciência que deverá executar as atividades descritas no capítulo III – Contrapartida, do anexo I – Questionário e Contrapartida, de seu projeto a serem desenvolvidos de acordo com o previsto às fls. 03 a 08 do processo interno 755/SG/2022.
VALOR	R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA	06 meses para realização do projeto e mais 2 meses para prestação de contas final
CELEBRADO EM	04/08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	726/SG/2022
PROPONENTE	NATÁLIA DE LIMA SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	003/FMC/2022
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO “PROJETO CONTRACULTURA NO INTERIOR – 17 ANOS DE SOCO NA FUÇA FEST” INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 005/P/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM O PREVISTO ÀS FLS. 03 A 09 E 45 A 47 DO PROCESSO INTERNO 726/SG/2022:
VALOR	R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA	06 meses para realização do projeto e mais 02 meses para prestação de contas final
CELEBRADO EM	07/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	792/SG/2022
PROPONENTE	AVA SOANI LOURENÇO BRANDÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	024/FMC/2022
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “MOSTRA OUROBOROS” INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 008/P/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM O PREVISTO ÀS FLS. 22 A 26 E 126 A 130 DO PROCESSO INTERNO 792/SG/2022.
VALOR	R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA	06 meses para realização do projeto e mais 02 meses para prestação de contas final
CELEBRADO EM	13/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	967/SG/2022
BOLSISTA	NADINE MORAIS ALVES
TERMO DE ADESÃO Nº	003/2022
OBJETO	O BOLSISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 005/EDITAL Nº 012/ FCCR/2022 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES OU ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	25/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	968/SG/2022
BOLSISTA	FELIPE GONÇALVES NETO
TERMO DE ADESÃO Nº	004/2022
OBJETO	O BOLSISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 005/EDITAL Nº 012/ FCCR/2022 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$6.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES OU ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	25/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	974/SG/2022
BOLSISTA	LUCAS AZEVEDO
TERMO DE ADESÃO Nº	008/2022
OBJETO	O BOLSISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 005/EDITAL Nº 012/ FCCR/2022 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$6.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES OU ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	25/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	980/SG/2022
BOLSISTA	GUILHERME DOS SANTOS
TERMO DE ADESÃO Nº	013/2022
OBJETO	O BOLSISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 005/EDITAL Nº 012/ FCCR/2022 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$6.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES OU ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	25/07/2022

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
4º TERMO AO CONTRATO Nº015/PP0015/EDITAL015/FCCR/2018 (Prorrogação)
DATA: 05/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E OMC CONTABILIDADE LTDA
VIGÊNCIA: 06/08/2022 a 05/08/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS CONTÁBEIS
VALOR: R\$ 70.473,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0515/EDITAL015/FCCR/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/SG/2018

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
9º TERMO AO CONTRATO Nº 002/PP001/FCCR/2017 (Prorrogação)
DATA: 04/08/2022
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E KW LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA EPP
VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 04/02/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO
VALOR: R\$ 685.361,87
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- PP001/FCCR/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/SG/2017

Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de licitação nº 114/2022, originada do Processo nº 744/2022 e fundamentada no art. 25, III, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de orientador artístico de oficinas culturais para atuação no programa arte nos bairros em parceria/convênio com a Secretaria de Educação de São José dos campos.
Sendo assim, autorizo a realização da despesa.
Washington Benigno de Freitas.
Diretor Presidente.

EDITAL Nº 015/CONCURSO Nº 007/FCCR/ 2022 ~
FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DO VALE DO PARAÍBA/SP
1ª PRORROGAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa PRORROGAÇÃO DE PRAZOS conforme abaixo, permanecendo inalterados as demais cláusulas do edital.

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	15/07 a 01/08/2022 às 17h
Período de análise	05 a 10/08/2022
Divulgação de resultado de análise	11/08/2022
Prazo para recursos e contrarecursos	11 a 17/08/2022 às 17h
Resultado dos recursos e contrarecursos	18/08/2022
Homologação	18/08/2022
Prazo para confirmação da participação e entrega de documentação	19 a 21/08/2022
Período de realização do 36º Festivale	01 a 11/09/2022

São José dos Campos, 04 de agosto de 2022.

Washington Benigno de Freitas.

Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 098/P/2022
De 04 de agosto de 2022
Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Relações Institucionais.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Srª. Evelyn Aparecida da Silva Amaral para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Relações Institucionais, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 04 de agosto de 2022
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 094/P/2022
De 28 de julho de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Edital nº 003/P/2022—do FMC- Prêmio Personalidade Cultural – Troféu Bete Sanches. Atuação de 29/07 a 22/09/2022.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do Edital nº 003/P/2022, do FMC – Prêmio Personalidade Cultural – Troféu Bete Sanches, com atuação de 29/07 a 22/09/2022:

- Alcemir José Ribeiro Palma
- Camila Ferreira Marujo
- Weligton Vilanova

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 28 de julho de 2022
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 099/P/2022
De 05 de agosto de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Curadoria, Seleção e a Comissão Organizadora do 36º FESTIVALE – Edição 2022.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Curadoria, Seleção e a Comissão Organizadora do 36º FESTIVALE – Edição 2022, conforme abaixo:
CURADORIA:
Vangivaldo da S. Alves (Wangy Alves) – matrícula 27324 – Coordenação, Seleção e Curadoria.
Simone Carleto – Seleção e Curadoria.
Walmeri Kellen Ribeiro – Seleção e Curadoria.
Luis Carlos Laranjeiras – Seleção e Curadoria.
COMISSÃO ORGANIZADORA:
Joseillo Ferreira da Silva – matrícula 27350.
Paulo Cesar da Silva – matrícula 27307
Reinaldo da Silva Francelino – matrícula 27216
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 05 de agosto de 2022
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

IPSM

PORTARIA Nº 263/IPSM/2022
De 09 de agosto de 2022
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:
DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 17, Inciso VI da Lei nº 10.408/21, a Assistente Previdenciária/Supervisora, Sra. PRISCILA LODI FERREIRA, matrícula nº 34, para responder pela Chefia de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, em razão das férias regulamentares do titular, de 15/08/2022 até 24/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 09 de agosto de 2022
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Outros

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 118605/2021
Valor apurado de R\$ 2.099,81 em favor da Sra. Lais Cristine da Silva, realizado em 29/07/2022.
Processo nº 35155/2022
Valor apurado de R\$ 2.784,50 em favor do Sr. Rogerio Dos Santos Rodrigues, realizado em 02/08/2022.

PENALIDADE: Ofício 100/SUPRI/SMC/2022, de 03 de agosto de 2022. A Prefeitura de São José dos Campos comunica que o Secretário Adjunto da Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições decidiu aplicar, à empresa Bil Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 27.672.040/0001-36, através do processo administrativo nº 84.250/2022, sanção administrativa de multa de 30% do valor total da Autorização de Fornecimento 5769/2022(R\$5.029,00), correspondente a R\$ 1.508,70 (um mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos), cumulada de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 2(dois) anos, com base nos itens 17.5.2 e 17.5.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/SGAF/2021, art. 87 inciso II da lei 8.666/93 e art. 7º da lei 10.520/02.Essa empresa tem até 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar recurso contra esta decisão. Secretaria de Manutenção da Cidade, av. Dr. Nelson D’Ávila, 658 Centro, horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Maiores Informações tel (12) 3945-9598

“**Penalidade:** De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 57.442/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sr. Diretor de Recursos Materiais, José Claudio Marcondes Paiva, decide aplicar à empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA** - CNPJ 41.371.468/0001-70, com endereço na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21 - Sala 201, Centro – Atilio Vivacqua - ES, a penalidade de **MULTA** de 30% pela inexecução total calculada sobre o valor integral contratado, ou seja, multa de R\$ 443.784,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais) e a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, pela recusa injustificada da empresa em assinar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico 063/SGAF/2022 – Aquisição de Papel Sulfite para Reprografia, infrações previstas na Cláusula 20 – Item 20.5.2. e Item 20.5.5. do edital.

Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
-Não permitir o ingresso em seu imóvel dos agentes de combate a endemias para ações de combate as arboviroses, contrariando a Lei Federal 13301/16 e o Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Monte Castelo; Il: 32.0074.0036.0001, Processo: 65787/22;
-a realizar a limpeza da calha localizada telhado da frente do imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Vista Verde – Il: 68.0122.0025.0000; Processo: 70484/22;
-a realizar a limpeza da calha localizada na frente do imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Res. Galo Branco – Il: 54.0311.0005.0000 – Processo: 70522/22;
-a permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Jd. das indústrias; Il: 49.0127.0020.0219; Processo: 65765/22;
- a permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: CNPJ: 53.314.282/0001-68; Processo: 58533/22

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 54944/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 09/08/2022. Contratado: OSC Obra Social Célio Lemos. Objeto: Contratação da OSC Obra Social Célio Lemos para execução de projeto de natureza socioambiental no município de São José dos Campos, projeto - Agricultura Urbana e Cozinha Sustentáveis - Valor: R\$ 71.615,00 (Setenta e um mil, seiscentos e quinze reais). Fundamento: Termo de Fomento.

Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 54951/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 09/08/2022. Contratado: OSC Fundação Valeparaibana de Ensino. Objeto: Contratação da OSC Fundação Valeparaibana de Ensino para execução de projeto de natureza socioambiental no município de São José dos Campos, projeto - Recebimento, Tratamento, Reabilitação e Destinação de Psitaciformes do Município de São José dos Campos/SP Oriundos de Apreensão ou Entrega Voluntária. Valor: R\$ 96.342,64 (Noventa e seis mil reais e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento: Termo de Fomento.

RESOLUÇÃO Nº 21, de 04 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;
Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;
Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;
Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:
LAR PARA IDOSOS MIGUEL ARCANJO LTDA
CNPJ: 24.959.682/0001-22, Praça Mikado 21 – Jardim oriente, São José dos Campos-SP.
Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.
Gilberto Antônio Vasconcelos Silos
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 22, de 04 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;
Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;
Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;
Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:
CASA DE REPOUSO AMPARO DOS ANJOS (AMPARO CASA PARA IDOSOS).
CNPJ: 32.265.272/0001-00, Rua: Absínio,180 – chácara Pousada do vale, São José dos Campos-SP.
Certificado nº 13/2022.
Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.
Gilberto Antônio Vasconcelos Silos
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período setembro à novembro 2022.

Em atendimento a Lei Complementar nº131/95, e alterações posteriores – Decreto nº 9148/96 e Lei Complementar nº 253/2003, segue abaixo, escala de sobreaviso para aprovação de V. Sa. e providências ulteriores.

Informo que a necessidade de jornada de sobreaviso à Secretaria de Manutenção da Cidade se faz necessária a fim de atender ocorrências emergenciais, fora do horário e recinto do trabalho, com o intuito de manter a cidade em perfeitas condições de funcionamento, e consecução dos fins públicos, em decorrência de fatores imprevistos como: árvore caída obstruindo vias; incêndios em áreas públicas; queda de barreiras em estradas não pavimentadas e ou pavimentadas; interdição de vias em decorrência de atoleiros; enchentes em vias pavimentadas e não pavimentadas; recolhimento de animais em vias, e outros.
Informo ainda que semanalmente será escalada uma equipe composta por 11 servidores para o atendimento supramencionado. Informo que não há possibilidade de escalar diariamente diferentes servidores, uma vez que não contamos com pessoal qualificado para esse tipo de atendimento. Considerando nosso quadro de pessoal reduzido e suas especialidades e nossa situação atípica vivenciada nos meses de dezembro à março, há necessidade de revezamento no mesmo mês até para evitar sobrecarga.
Assim segue abaixo escala de jornada de sobreaviso:

Dias do plantão da Regional Centro / Sul

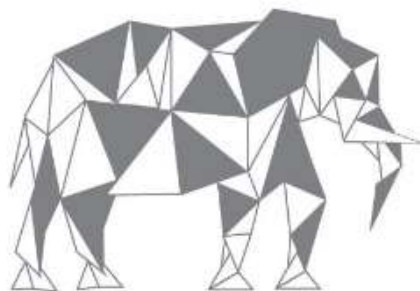
- 27/08/2022 (início as 07:00 horas) - 03/09/2022 (término as 07:00 horas)
- 17/09/2022 (início as 07:00 horas) - 24/09/2022 (término as 07:00 horas)
- 08/10/2022 (início as 07:00 horas) - 15/10/2022 (término as 07:00 horas)
- 29/10/2022 (início as 07:00 horas) - 05/11/2022 (término as 07:00 horas)
- 19/11/2022 (início as 07:00 horas) - 26/11/2022 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

William Felipe Braga - matrícula 486948-2
Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0
Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8
Donizetti Pereira - matrícula 19.245-6
Silvio Carlos da Silva – matrícula 318204-1
Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4
Antonio Carlos de Araújo – matrícula 27087-2
Jamil de Souza – matrícula 19.334-7
Janir Aparecido de Brito - matrícula 239.606-1
Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0
Helder da Silva Ramos - matrícula 64.462-4

Dias do plantão da Regional Leste / Sudeste

- 03/09/22 (início as 07:00 horas) - 10/09/22 (término as 07:00 horas)
- 24/09/22 (início as 07:00 horas) - 01/10/22 (término as 07:00 horas)
- 15/10/22 (início as 07:00 horas) - 22/10/22 (término as 07:00 horas)
- 05/11/22 (início as 07:00 horas) - 12/11/22 (término as 07:00 horas)



AVORIO

Assessoria Contábil, Tributária e Consultoria

Associação Virgem de Guadalupe

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2021

www.avorio.com.br

Associação Virgem de Guadalupe
CNPJ: 20.149.598/0001-92
Balço patrimonial em 31 de dezembro
Valores em R\$



Ativo	2021	2020	Passivo e Patrimônio Social	2021	2020
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes (Nota 04)	318.830	331.615	Fornecedores	30.671	6.278
Outros Créditos	41.561	36.860	Obrigações Tributárias	12.619	9.276
Subvenções Governamentais (Nota 05)	-	2.473	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias	9.156	7.248
			Recursos com Restrição (Nota 07.a)	66.035	7.670
			Outras Obrigações	-	-
Total do Ativo Circulante	360.391	370.947	Total do Passivo Circulante	118.480	30.471
Não Circulante			Não Circulante		
Participação em Cooperativas	460	220	Recursos com Restrição (Nota 07.b)	2.585.288	1.318.953
Ativo Imobilizado (Nota 06)	4.931.455	1.140.647			
	4.931.915	1.140.867	Total do Passivo Não Circulante	2.585.288	1.318.953
			Patrimônio Social		
			Fundo Patrimonial (Nota 08)	2.387.382	13.457
			Deficit/Supervit Acumulado	201.157	148.932
			Total Patrimônio Social	2.588.538	162.390
Total Ativo	5.292.306	1.511.814	Total Passivo e Patrimônio Social	5.292.306	1.511.814

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis,

Associação Virgem de Guadalupe
CNPJ: 20.149.598/0001-92
Demonstração do Déficit ou Superávit do Exercício
em 31 de dezembro
Valores em R\$



	2021	2020
Receita Líquida		
Doações	282.006	259.277
Eventos, Bazar e Artesanato	121.385	128.366
Projetos Subsidiados (Nota 06.a)	54.856	38.457
Receitas de Subvenção	88.749	5.871
Financeiras (Nota 09)	4.616	5.075
	551.612	437.045
Despesas Operacionais (Nota 08)		
Com pessoal	(59.138)	(33.686)
Gerais e administrativas	(289.615)	(186.862)
Tributárias	(6.682)	(131)
Atendimento Social	(60.290)	(35.978)
Bazar	(3.560)	(6.000)
Eventos	(15.671)	(13.547)
Projetos Subsidiados (Nota 06.a)	(54.066)	(38.457)
Financeiras (Nota 09)	(8.400)	(5.339)
	(497.422)	(320.000)
Resultado do Período	54.191	117.045

Associação Virgem de Guadalupe
CNPJ: 20.149.598/0001-92
Demonstração das mutações do Patrimônio Social
em 31 de dezembro
Valores em R\$



Movimentação	Fundo Patrimonial	Resultados Sociais	Total
Saldo em 31/12/19	18.297	32.400	50.697
Superávit do período	-	117.045	117.045
Incorporação ao Patrimônio Social (Nota 7)	(2.873)	(512)	(3.386)
Resultados de Ex. Anteriores	(1.966)	-	(1.966)
Saldo em 31/12/20	13.457	148.932	162.390
Superávit do período	-	54.191	54.191
Incorporação ao Patrimônio Social (Nota 7)	2.379.146	-	2.379.146
Resultados de Ex. Anteriores	(5.222)	(1.966)	(7.188)
Saldo em 31/12/21	2.387.382	201.157	2.588.538

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

**Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
em 31 de dezembro**

Valores em R\$



	2021	2020
Deficit ou Superávit do Exercício	54.191	117.045
Ajustes		
Depreciação	790	790
Resultados de Ex. Anteriores	(5.222)	(2.479)
Deficit ou Superávit Ajustado	49.759	115.357
Variação dos Ativos e Passivos		
Outros Créditos	(4.701)	(36.742)
Subvenções Governamentais	2.473	(2.473)
Pagamento a Fornecedores	24.393	5.944
Obrigações Tributárias	3.343	8.053
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias	1.908	5.435
Recursos com Restrição	1.321.942	1.191.574
Outras Obrigações	-	(354)
	1.349.357	1.171.437
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	1.399.116	1.286.794
Fluxo de Caixa das atividades de Investimento		
Participação em Entidades	(240)	(220)
Imobilizado	(1.411.662)	(1.109.490)
Caixa Líquido Usado Nas Atividades De Investimento	(1.411.902)	(1.109.710)
Aumento Líquido Ao Caixa E Equivalentes De Caixa	(12.785)	177.084
Caixa e eEquivalente de Caixa no início do período	331.615	154.531
Caixa E Equivalentes De Caixa no fim do período	318.830	331.615
Variação Das Contas Caixa / Bancos / Equivalentes De Caixa	(12.785)	177.084

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

Notas explicativas da administração às demonstrações em 31 de dezembro



1. Contexto Operacional.

A Associação Virgem de Guadalupe, entidade cuja finalidade é a participação em ações de caráter filantrópico e assistência social visando promover e defender a vida humana, foi fundada em 29 de junho de 2013.

A entidade atua no desenvolvimento de atividades para gestantes (adolescentes, jovens e adultas) em situação de aborto, oferecendo programas de inclusão social e capacitação profissional gratuita.

2. Base para preparação.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos (CPC) e as disposições da Resolução de do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409/12 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) – Entidades sem fins Lucrativos. Observou-se também, quando necessário, a Resolução 1255/09 de que aprova a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, foram evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação em reunião do Conselho de Fiscal em 19 de julho de 2022.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado o contrário.

3.1. Moeda Funcional.

Todos os valores monetários apresentados nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas estão expressos em Reais (R\$).

3.2. Base de Mensuração.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto pela valoração de certos ativos e passivos como aqueles advindos de instrumentos financeiros que são mensurados com base no valor justo.

 5



3.3. Uso de Estimativas e Julgamentos.

A preparação das demonstrações financeiras com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de maneira contínua por gestores, demais membros do conselho administrativo da Associação e eventualmente especialistas (dependendo da complexidade do assunto). As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas e em quaisquer períodos futuros.

3.4. Caixas e Equivalentes.

Os equivalentes de caixa são mantidos com o objetivo de atender as necessidades de caixa de curto prazo da entidade e não para investimentos e outros fins. A associação considera equivalentes de caixa aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um risco insignificante de mudança de valor.

3.5. Instrumentos Financeiros Básicos.

Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes, contas a receber e de convênios e outros recebíveis, assim como os valores a pagar a fornecedores e outras obrigações com vencimento de curto prazo. Esses instrumentos, devido a sua natureza condições e prazos tem seus valores contábeis registrados no balanço patrimonial próximos aos valores de mercado.

3.6. Imobilizado.

Os ativos correspondem aos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da Entidade. São demonstrados ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. Todos os reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado.

3.7. Contas a pagar aos fornecedores.

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios,

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

Notas explicativas da administração às demonstrações em 31 de dezembro



ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

A administração opta pelo não reconhecimento do ajuste a valor presente, uma vez que, com base na taxa efetiva de juros das vendas a prazo e as operações passivas em condições similares, a mesma considera como irrelevante o valor de tais ajustes.

3.8. Receitas.

- a) Venda de produtos é apropriada na quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos aos clientes, o que geralmente ocorre no momento da entrega.
- b) Eventos é apropriada aplicando as premissas semelhantes à venda de produtos.
- c) Receita de doações, por serem de natureza espontânea, é reconhecida a partir do recebimento dos recursos.
- d) Doações recebidas com um propósito específico, são reconhecidas inicialmente em conta de passivo circulante “receitas com restrição” e apropriados como receita à medida que o propósito específico seja realizado.

3.9. Subvenções

- a) Subvenções para projetos específicos são reconhecidos inicialmente no passivo circulante e apropriada como receitas, quando da efetiva prestação dos serviços de projetos específicos.
- b) Subvenções para investimento são aquelas destinadas à aquisição ou construção de bens que serão de responsabilidade da Associação. Estas subvenções são reconhecidas inicialmente em conta de passivo. No momento da aquisição do bem, esta conta passa a integrar a rubrica investimentos subsidiados sendo apropriado como receita ao longo da vida útil do bem.
- c) Subvenções Governamentais quando destinados ao custeio geral da entidade, estes recursos e são apropriados à receita no momento em que este crédito é disponibilizado para o saque.

3.10. Demonstração do Fluxo de Caixa.

A Associação apresenta os fluxos de caixa das atividades operacionais aplicando o método indireto, segundo o qual o superávit é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apurações por competência sobre os recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receitas ou despesas associados com o fluxo de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

 7

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

**Notas explicativas da administração às demonstrações
em 31 de dezembro****3.11. Déficit do Exercício de 2021.**

O déficit do período de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

3.12. Cobertura de Seguros.

A Entidade mantém cobertura de seguros para cobrir riscos sobre seus ativos, funcionários e gestantes atendidas.

4. Caixas e equivalentes.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa e Bancos Sem Restrição	18.982	20.990
Caixa e Bancos com Restrição	46.571	18.561
Aplicações financeiras sem Restrição	-	32.656
Aplicações Financeiras com Restrição	253.278	259.408
	<u>318.830</u>	<u>331.615</u>

Os recursos apresentados na rubrica caixa e equivalentes no valor R\$ 318.830 (R\$ 331.615 em 2020) apresenta recursos próprios, provenientes das vendas de bazar e eventos realizados bem como doações recebidas.

As aplicações financeiras estão substancialmente representadas por Certificado de Depósito Bancário - CDB com mercado de liquidez de curtíssimo prazo e estão sujeitas às conversões imediatas em dinheiro por valores conhecidos e riscos reduzidos de mudança de valor.

5. Subvenção a Receber

A Associação, a partir de 2020, foi autorizada a arrecadar recursos para custeio geral por meio dos créditos da Nota Fiscal Paulista, nos termos da Lei nº 12.685/2007, sendo autorizada a obter créditos por meio de Cupons fiscais relativos às suas aquisições próprias;

(i) Doação de cupons fiscais sem CPF; (ii) realizada pelos próprios consumidores a favor da entidade, por meio do sistema da Nota Fiscal Paulista; (iii) Doação automática de cupons fiscais com CPF, cuja opção pode ser realizada pelo consumidor diretamente no sistema da Nota Fiscal Paulista. Ao longo de 2021, foram resgatados o total de R\$ 91.222 em recursos desta natureza que foram totalmente destinados ao custeio geral da Associação. Ao encerramento do exercício, não existiam valores disponíveis para saque.

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

**Notas explicativas da administração às demonstrações
em 31 de dezembro****6. Imobilizado.**

A seguir está apresentada a composição do ativo imobilizado, acompanhado das taxas de depreciação, saldos de depreciação acumulada e movimentação do período.

Item	TX. Deprec.	2020	Adições	Baixas	2021	Deprec. Acumulada	Saldo Líquido
Físicos		32.304	-	-	2.414.324	(13.585)	2.400.739
Terrenos	--/--	-	2.382.020		2.382.020	-	2.382.020
Móveis e Utensílios	10%	15.424	-	-	15.424	(6.262)	9.162
Máquinas e Equipamentos	10%	4.880	-	-	4.880	(1.952)	2.928
Computadores e Periféricos	20%	12.000	-	-	12.000	(5.372)	6.629
Imobilizações em Andamento		1.119.566	1.411.150	-	2.530.716	-	2.530.716
Nova Sede	0%	1.119.566	1.411.150	-	2.530.716	-	2.530.716
Total		1.151.871	1.411.150	-	4.945.040	(13.585)	4.931.455

Em dezembro de 2021, a entidade recebeu do município de São José dos Campos a doação definitiva da área pública de aproximadamente 3.207 m², por meio da Lei 10.446 de 14 de janeiro de 2021. O valor do terreno foi estimado pelo próprio município. A nova sede da entidade segue custeada por recursos recebidos por meio de doação (Nota 07), voluntários relacionados à construção civil (Engenheiros e Arquitetos) assim como doação de materiais de construção, tais como areia, cimento e correlatos, a previsão de conclusão é o segundo semestre de 2022.

7. Recursos com Restrição**a) Recurso para Atendimento:**

- **Projeto EDP:** O saldo apresentado na Conta Recursos com Restrição, registrado no passivo Circulante da entidade foi recebido por meio de uma parceria realizada com a Concessionária EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP). Essa parceria prevê o recebimento de recursos que devem ser aplicados no treinamento e capacitação das gestantes atendidas pela associação. O quadro a seguir apresenta o total recursos recebidos no ano e o montante aplicado.

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

Notas explicativas da administração às demonstrações em 31 de dezembro

Modalidade e Órgão	Projeto	Responsabilidades e Decorrentes	Saldo Inicial	Aplicado	Reversão	Valor à Aplicar
Entidade Privada	EDP	Aplicação de recursos no treinamento e profissionalização de gestantes.	7.670	790	12.000	18.880

Os recursos destinaram-se também ao custeio de outros itens que estão indiretamente relacionados ao projeto, tais como equipamentos (computadores), uniformes e outros. Ao longo de 2021, não foram aplicados recursos deste projeto.

- **Projeto de Fomento 905601/2020:** O saldo apresentado na Conta Recursos com Restrição, registrado no passivo Circulante corresponde à recursos recebidos por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

Modalidade e Órgão	Projeto	Responsabilidades e Decorrentes	Total Repassado	Aplicado	Reversão	Valor à Aplicar
Público	Projeto Futuras Mães	assistência social e apoio na área de saúde a mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade social	100.000	54.066	-	45.934

Os recursos destinam-se ao custeio na contratação de pessoal e confecção de materiais voltados ao atendimento socioassistenciais a trinta gestantes em vulnerabilidade social.

- b) Construção nova Sede:** Os recursos com restrições registrados no Passivo não Circulante da entidade, R\$ 2.585.288 (R\$ 1.318.953 em 2020), correspondem a doações financeiras destinadas à construção da nova Sede da Associação, mão de obra voluntária e materiais doados por pessoas físicas e jurídicas.

	2020	Doações Recebidas	2020
Doações Financeiras	1.246.803	1.266.335	2.513.138
Mão De obra Voluntária	57.600	-	57.600
Material de Construção	14.550	-	14.550
	1.318.953	1.266.335	2.585.288

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

**Notas explicativas da administração às demonstrações
em 31 de dezembro****8. Fundo Patrimonial.**

O patrimônio é constituído de recursos aportados pelos associados, sofrendo variações decorrentes de superávits e déficits apurados anualmente. No ano de 2021 foi apurado superávit de R\$ 54.191. A seguir apresentou-se as principais variações no patrimônio social da entidade.

	Nota	2021	2020
Resultado do Exercício		54.191	117.045
Déficit/ Superávit Acumulado		162.390	50.697
Resultados de Exercícios Anteriores	(a)	(7.188)	(1.966)
Incorporação ao Patrimônio Social	(b)	2.379.146	(3.386)
		2.588.538	162.390

(a) Transações que não devem impactar o resultado corrente.

(b) Foi incorporado ao patrimônio social a depreciação dos itens recebidos como doação correspondente ao exercício corrente, bem como o terreno recebido como doação da prefeitura municipal.

Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidade institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas e investimentos patrimoniais.

9. Despesas Operacionais.**a. Despesas com Pessoal.**

	2021	2020
Salários e Encargos	52.169	28.024
Férias e Encargos	3.728	2.280
13 Salário e Encargos	3.241	1.704
Estágios	-	1.678
	59.138	33.686

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

**Notas explicativas da administração às demonstrações
em 31 de dezembro****b. Despesas Gerais**

	2021	2020
Serviços Administrativos	137.079	63.592
Alugueis e Condomínios	48.300	47.600
Assessoria Contábil	27.000	18.000
Impulsionamento e Gestão de Mídias Sociais/ Website	24.279	3.282
Despesas com Combustíveis	17.607	8.544
Copa, Cozinha, Higiêne e Limpeza.	13.195	6.549
Internet, Telefone, Água e Luz	7.955	5.827
Material de Escritório	3.990	2.208
Viagens e Representações	2.511	2.547
Informática e Sistemas	1.671	1.227
Área Protegida	1.656	1.569
Seguros	1.284	1.242
Depreciação e Amortização	790	1.580
Outras Despesas	2.297	23.093
	289.615	186.862

c. Despesas Gerais – Bazar

	2021	2020
Ajuda de Custo	3.560	6.000
	3.560	6.000

d. Despesas com Eventos

	2021	2020
Insumos para Eventos	15.671	13.547
	15.671	13.547

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

**Notas explicativas da administração às demonstrações
em 31 de dezembro****e. Despesas com Atendimento Social.**

	2021	2020
Coordenação	13.043	-
Atendimento Psicólogo	11.333	6.942
Assistência Social	10.200	-
Serviços Administrativos	9.130	12.168
Educadora Social	7.500	4.000
Propaganda	2.860	-
Cesta Básica	-	7.800
Copa e Cozinha	-	4.389
Vale Transporte	-	2.952
Tarifas Bancárias	-	206
	54.066	38.457

10. Resultado Financeiro.

	2021	2020
Receitas Financeiras Líquidas		
Rendimento de Aplicações Financeiras	4.616	5.075
	4.616	5.075
Despesas Financeiras		
Tarifas bancárias	5.680	4.810
Juros e Multas s/ Impostos	1.283	106
Juros e Multas	1.438	423
	8.400	5.339
Resultado Financeiro Líquido	(3.784)	(265)

11. Instrumentos Financeiros.

As transações efetuadas pela entidade em 31 de dezembro de 2021 são pertinentes às suas atividades econômicas e estão relacionadas às contas a pagar com vencimento de curto prazo.

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

Notas explicativas da administração às demonstrações em 31 de dezembro



Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm valores contábeis registrados no balanço patrimonial próximos aos valores de mercado.

A entidade não utiliza instrumentos derivativos para administrar a exposição de seus ativos e passivos aos riscos de mercado referente às taxas de juros e a oscilações de moeda no mercado mundial.

12. Renúncia Fiscal

A Associação Virgem de Guadalupe é uma entidade sem fins lucrativos. Em atendimento ao item 27, letra "C" da ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros, a seguir, apresentou-se a relação de tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

- Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Contribuição Fiscal sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Programas de Integração Social (PIS)¹;
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13. Eventos Subsequentes.

A administração da entidade declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da associação ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados.

Mariângela Cônsoli De Oliveira

Presidente

CPF: 310.639.856-68

Associação Virgem de Guadalupe

CNPJ: 20.149.598/0001-92

Daniel Tonsic de Araujo

Contador

CRC: 1SP - 293.336/O-5

¹ Exceto PIS pago sobre a Folha, equivalente a 1% do valor total da folha.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO 13/02/2020

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

ARTIGO 1º. A associação, sob a denominação **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE**, inscrita no CNPJ/nº. 20.149.598/0001-92, foi constituída em 29 de junho de 2013, e em 3ª (terceira) alteração faz-se constar a sede na Avenida Princesa Isabel, nº: 1235 - CEP: 12.211-620, Bairro Santana, na cidade de São José dos Campos – SP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos.

DA FINALIDADE

ARTIGO 2º: A Associação tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico, de assistência social, promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a fim de promover e defender a vida humana desde a concepção, através de trabalhos com crianças, adolescentes, gestantes e suas respectivas famílias.

DA DURAÇÃO

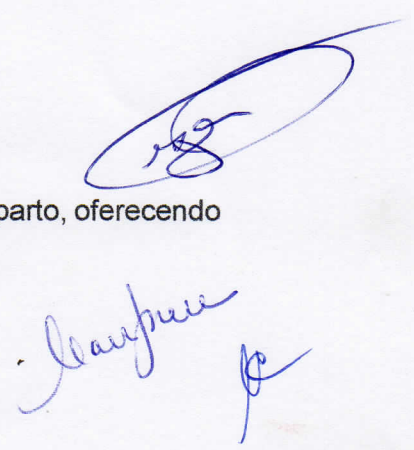
ARTIGO 3º. O tempo de duração da **Associação** é indeterminado.

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 4º. São considerados objetivos sociais da Associação:

I – Atendimento assistencial a futuras mães, durante a gestação e pós-parto, oferecendo condições de traslado e acolhimento durante pré-natal;



II – Atendimento assistencial a crianças, adolescentes, gestantes em situação de vulnerabilidade e suas respectivas famílias;

III – Oferecer programas de inclusão social, para os atendidos, oferecendo gratuitamente capacitação profissional;

IV – Agregar informações aos atendidos através de encontros, palestras e congressos direcionados a assistência social;

V – Defender a vida humana;

VI – Atender gestantes em situação de vulnerabilidade (pensamentos abortivos);

VII – Atender crianças, adolescentes, gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade (pensamentos suicidas e automutilação);

VIII – Planejar e desenvolver atividades de promoção à saúde e prevenção às doenças por meio de equipe multiprofissional, utilizando acolhimento humanizado, consultas com os profissionais da área (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, entre outros) e aplicação de técnicas terapêuticas respaldadas pelos respectivos conselhos de classe profissionais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** poderá realizar bazares, feiras, eventos e celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidade de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisque sua independência a fim de arrecadar fundos para sua manutenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro, bem como auxílios e subvenções governamentais, para a consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

ARTIGO 5º. A **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** deverá ter um regimento que, aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 6º. A **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** observará os princípios elencados no artigo 5º da Lei 13.204/15, quais sejam: da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como na consequente transparência da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO III - DOS FUNDADORES E DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º. São membros FUNDADORES da **Associação** aqueles que compareceram na assembléia geral de fundação, bem como os membros VOLUNTÁRIOS. Todos estão a serviço da obra social, com a finalidade principal: ações de caráter filantrópico, de assistência social, promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a fim de promover e defender a vida humana, através de trabalhos com gestantes vulneráveis (pensamentos abortivos) e pós - gestantes.

ARTIGO 8º. A **Associação** é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas

ARTIGO 9º. São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela diretoria da **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE**, podendo ser denominados membros voluntários. (Art. 54, II e art. 55 da Lei 10.406/02).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prática dos atos dos associados deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidade relacionadas ao ideal e valores da associação que estejam de total acordo com os objetivos sociais, e que promovam a proteção e defesa à vida.

ARTIGO 10º. São direitos dos associados:

- I – Participar das atividades da **Associação**;
- II – Tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto, e
- III – Votar e ser votado para os cargos de administração.

ARTIGO 11º. São deveres dos associados:

- I – Respeitar e cumprir as decisões das assembléias e demais órgãos dirigentes da entidade; e

II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto, regimento interno e zelar pelos objetivos sociais da **Associação**;

ARTIGO 12º. Os associados não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE**.

ARTIGO 13º. Os associados perderão seus direitos nas seguintes hipóteses:

I – Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a **Associação**;

II – Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento interno;

III – Não cumprir sem justificativa, as resoluções oriundas da Diretoria Executiva;

IV – Se praticarem atos nocivos ao interesse da **Associação**;

IV – Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **Associação** ou de seus membros, e,

V – Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **Associação** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer das hipóteses previstas acima, a Diretoria comunicará sua decisão ao interessado no prazo de cinco dias úteis. O associado que se enquadre em qualquer condição acima prevista fica impossibilitado de votar ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os associados poderão ser excluídos da **Associação** por justa causa, por decisão da diretoria, cabendo recurso a assembleia geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado.

ARTIGO 14º. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da **Associação**, desde que para isso manifeste de forma expressa e por escrito, de carta datada e assinada com reconhecimento de firma endereçada a **Associação**.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15º. A **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** será administrada pelos seguintes órgãos:



- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

ARTIGO 16º. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** não poderão ser remunerados.

Seção I – Da Assembléia Geral

ARTIGO 17º. Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger a cada 2 (dois) anos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II – Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV – Decidir sobre reformas do Estatuto Social e Regimento Interno;
- V – Anualmente: discutir e aprovar contas da Diretoria Executiva e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instalar-se a em primeira convocação com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados e em segunda convocação 30 (trinta) minutos depois com qualquer número de associados, sendo aprovada por votação da maioria dos presentes.

ARTIGO 18º. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;



III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 19 – Para as deliberações que tratam o incisos II e IV do artigo 17 supramencionado, a convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não podendo instalar-se em primeira convocação sem a presença de 1/5 (um quinto) dos associados e em segunda convocação 30 minutos depois com qualquer número de associados, sendo aprovada por votação da maioria dos presentes..

Seção II - Da Diretoria Executiva

ARTIGO 20º. A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

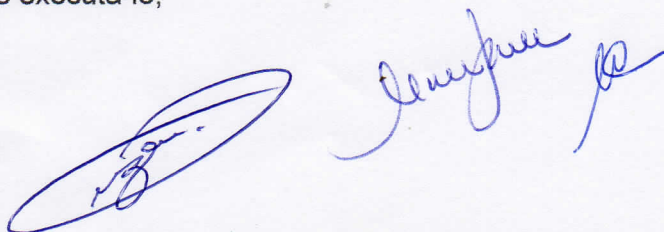
PARÁGRAFO ÚNICO. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 02(dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 21º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

ARTIGO 22º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância para eleger o novo integrante.

ARTIGO 23º. Compete a Diretoria Executiva:

I – Elaborar programa anual de atividade e executá-lo;



- II – Elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Praticar atos da gestão administrativa; e
- V – Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas em Assembleia Geral.

ARTIGO 24º. Compete ao Presidente:

- I - representar a **Associação** judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da **Associação**;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da **Associação**;
- VI- convocar Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- VII – sempre que necessário poderá contratar assessoria jurídica.

ARTIGO 25º. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar as obras da **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE**
- II – Substituir o presidente em sua falta e em caso de impedimento.

ARTIGO 26º. Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar as obras da **ASSOCIACAO VIRGEM DE GUADALUPE**
- III – Praticar todos os demais atos atribuídos pelo presidente.

ARTIGO 27º. Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o vice- presidente e o primeiro secretário caso lhe seja solicitado;

III – Assumir o cargo do primeiro secretário em caso de vacância.

ARTIGO 28º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE**;

II – Auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da **Associação**;

III - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração comprovada;

IV – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

V – Apresentar relatórios de receita e despesas, balancetes, sempre que forem solicitados;

VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria e as contas bancárias, bem como acompanhar as atividades executadas pelo contador.

ARTIGO 29º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Auxiliar o presidente e o primeiro tesoureiro caso lhe seja solicitado;

III – Assumir o cargo do primeiro tesoureiro em caso de vacância.

Seção III – Do Conselho Fiscal

ARTIGO 30º: O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) integrantes eleitos pela assembleia concomitante a Diretoria Executiva.

ARTIGO 31º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II – Examinar relatórios de receita e despesas, balancetes apresentados pelo Primeiro - Tesoureiro, opinando a respeito

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção IV – Do Conselho Consultivo

ARTIGO 32º. O Conselho Consultivo é um órgão auxiliar da Diretoria Executiva que será composta por 3 (Tres) membros, o qual, será eleito a critério da Diretoria podendo ou não existir, para um mandato coincidente aos membros que elegeram.

ARTIGO 33º – Compete ao Conselho Consultivo:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE;

II –Aconselhar e participar no que for solicitado pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 34º. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens moveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado e de direito público, nacionais ou estrangeiras, prestações de serviços, aplicação de receitas e outras fontes, convênios, apoios e financiamentos, desde que compatíveis com o livre desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 35º. A **Associação** não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, voluntários ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 36º. Todo patrimônio e receitas da **Associação** deverão ser destinados aos objetivos sociais, ressalvados os gastos dispendidos e bens necessários ao seu funcionamento.

ARTIGO 37º. A hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da **Associação** somente poderá ser decidida por aprovação da maioria dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária, convocados especificamente para tal fim, observados o quorum de instalação de no mínimo 1/5 dos associados.

ARTIGO 38º. A **Associação** poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, observando o quorum de instalação de no mínimo 1/5 dos associados e aprovação pela maioria dos presentes.

ARTIGO 39º. Em caso de Dissolução da Entidade, o patrimônio líquido deverá ser transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza e preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo.

CAPÍTULO VI – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS SOCIAIS

ARTIGO 40º. A **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** observará os princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e FGTS, colocando-se a disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VII – DO PODER MODERADOR

ARTIGO 41º. A **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE** é regida pelos princípios e fundamentos da Igreja Católica Apostólica Romana; esta ligada a Diocese de São José dos Campos, e o Bispo Diocesano em caso de necessidade poderá intervir a fim de solucionar conflitos e dirimir questões ligadas a Igreja, ou quando solicitado. Poderá ainda nomear um pároco para acompanhar o serviço realizado e dar diretrizes religiosas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 42º. Este Estatuto poderá ser alterado, em caso de necessidade, por decisão e aprovação em Assembleia Geral nos termos já tratados no artigo 19 deste Estatuto.

ARTIGO 43º. É vedado aos membros da Diretoria, voluntários ou quaisquer pessoas que participem da presente **Associação** realizar adoção ou qualquer tratativa envolvendo trâmite de nascituros, de bebês e de crianças. Neste caso, as gestantes ou mães que manifestarem interesse em entregar seus filhos à adoção serão



obrigatoriamente encaminhadas a Vara da Infância e da Juventude, nos termos do artigo 13, parágrafo único da Lei nº. 8.069/90 (acrescentado pela Lei nº. 12.010/09).

ARTIGO 44º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 45º. Fica eleito o foro esta Comarca para dirimir quaisquer oriundas deste Estatuto.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2020.

Mariângela Cônsoli de Oliveira

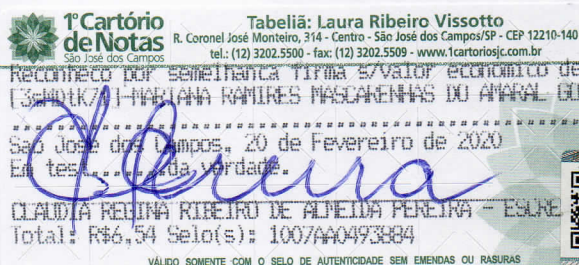
Presidente

Suzana Maria Campos de Abreu

Primeiro Secretário (a)

Mariana Ramires Mascarenhas do Amaral Gomes

Mariana Ramires Mascarenhas do Amaral Gomes – OAB/SP 244.202



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE

CNPJ N.º 20.149.598/0001-92

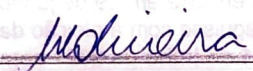
21 DE JUNHO DE 2021

Aos 21 de junho de 2021 às 19h00min em primeira convocação não tendo sido atingido o quórum para instalação aguardou-se às 19h30min, onde reuniram-se na Sede da Associação Virgem de Guadalupe localizada na Avenida Princesa Isabel, n.º 1235 – Santana – São José dos Campos – SP. Os associados foram convocados para Assembleia geral, especificamente para tratar das ordens do dia: **1- Eleição e posse de nova diretoria; Iniciada a reunião, assumiu os trabalhos a Sra. Mariangela Consoli de Oliveira, sendo secretariada por Olaviano Pereira da Silva Neto, por aclamação qualificadas abaixo.** Foi lida a ordem do dia e esclarecidos aos presentes que a Diretoria e os demais eleitos nesta data, só poderão exercer suas funções após o vencimento do mandato anterior, que se encerra em 29 de junho do corrente ano. A seguir a presidente da mesa determinou que prosseguisse com a eleição da Diretoria Executiva para o mandato de 02 (dois) anos, **iniciando em 01 de julho de 2021 com término em 30 de junho de 2023.** Após abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por unanimidade com a seguinte composição:

PRESIDENTE: MARIANGELA CONSOLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.763.522-X, SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 310.639.856-68, residente e domiciliada na Rua Ceramista Roberto Weiss, 213, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP, CEP 12242-160; **VICE-PRESIDENTE:** MARILENE MELLO DE OLIVEIRA MACUL, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.039.094-7 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 072.142.498-80, residente e domiciliada a Rua Vitória Régia, 1300 – apto 112B – Torre Magnólia, bairro Campestre, Santo André – SP, CEP 09080-320; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** ALESSANDRA BONTORIM DE SOUZA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.436.581-8 e inscrita no CPF n.º 109.751.348-33, residente e domiciliada Avenida Olívio Gomes, 715, apto 84, Santana, São José dos Campos-SP, CEP 12211-115; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** OLAVIANO PEREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da cédula de identidade RG 23.146.549-X e inscrita no CPF 442.983.742-20, residente e domiciliada na Avenida Olívio Gomes, 715, apto 84, Santana, São José dos Campos-SP, CEP 12211-115; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** EVALDO RIBEIRO PERES, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG n.º 35.086.416-0 e inscrito no CPF n.º 220.971.518-09, residente e domiciliado Avenida Presidente Tancredo Neves, 1251, Jardim Americano, São José dos Campos-SP, CEP 12225-011; **SEGUNDO TESOUREIRO:** BENEDITO TOLEDO MIRA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 12.829.472-3 e inscrito no CPF n.º 887.224.738-15, residente e domiciliado Avenida Ouro Fino, 1718, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos-SP, CEP 12233-400; **a presidente empossou os membros eleito para o mandato de 02 (dois) anos.** Em seguida a presidente determinou a nomeação do **CONSELHO FISCAL** que fora composto por: MARCELO A. NOVAES DA COSTA MIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 25.092.292-7 e inscrito no CPF n.º 201.896.658-82, residente e domiciliado na Rua Cônego Rodovalho, 199, Centro, Caçapava-SP, CEP 12282-300; **LUIS FERNANDO MACUL**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG: 13.199.780-4 e inscrito no CPF n.º 076.294.378-54, residente e domiciliado a Rua Vitória Régia, 1300 – apto 112B – Torre Magnólia, bairro Campestre, Santo André – SP, CEP 09080-320; **HÉLIO LEMOS DA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.214.667 e inscrita no CPF 602.241.508-04, residente e domiciliada na Rua Helena David Neme, 94, apto 13, Jardim São Dimas, São José dos Campos-SP, CEP 12245-310; **a seguir foram empossados para o mandato de 02 (dois) anos.** Após a presidente ainda determinou a nomeação do **CONSELHO CONSULTIVO**, que auxiliará a Diretoria Executiva no que for necessário durante o mandato vigente, composto por três membros da Associação: **ANTONIO PADULA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.704.349-6 e inscrita no CPF n.º 044.024.648-20, residente e domiciliada na Rua Corifeu Azevedo Marques, 3202, apto 162, bloco A, Jardim das Industrias, São José dos Campos-SP, CEP 12.245-310; **VANESSA GRAZIELLI GONÇALVES SILVA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.126.848-7 e inscrito no CPF 328.791.818-44, residente e domiciliada na Avenida Coronel José Vicente, 237, apto. 02, Vila

Hepacaré, Lorena-SP, CEP 12.608-000; **MARILIZ DE ANDRADE LEMES BARBOSA**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.523.067-9 e inscrita no CPF n.º 127.739.178-55, residente e domiciliada na Rua dos Jacintos, 95, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, CEP 12240-071; **a seguir foram empossados para o mandato de 02 (dois) anos**. A presidente assumiu a direção dos trabalhos agradecendo a presença de todos e a confiança dos associados na gestão. Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou os trabalhos e eu Olaviano Pereira da Silva Neto, lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada e pela presidente da mesa.

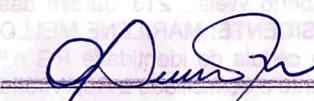
São José dos Campos, 21 de junho de 2021.

MARIÂNGELA CÔNSOLI DE OLIVEIRA

RG 35.763.522-X

CPF 310.639.856-68

OLAVIANO PEREIRA DA SILVA NETO

RG 23.146.549-X

CPF 442.983.742-20

 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE**
AV. PRINCESA ISABEL, 1717 - SANTANA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - CEP 12211-627 - TEL: (12) 3913-1553

Reconheço por SEMELHANÇA 2 firmas(s) SEM VALOR ECONOMICO de: *****
MARIANGELA CONSOLI DE OLIVEIRA e OLAVIANO PEREIRA DA SILVA NETO *****
S J Campos, 15 de julho de 2021. Em Testemunho da verdade

Glauce dos Santos Nunes - Substituta
(66) - Total: R\$ 13,78. Carimbo: 603452 Selo(s): 1009AA-19094***

VALIDO SOMENTE COMO REPOZICIONADOR DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

 **1º Oficial de Registro de Imóveis**
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - www.1rijsjc.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro
S.J. dos Campos - SP - Cep 12210-060
CNPJ: 50.460.799/0001-77

Oficial: R\$51,72
Estado: R\$14,70
Sec. Faz.: R\$10,06
Sinoreg: R\$02,72
T. Justiça: R\$03,55
M. Público: R\$02,48
Município: R\$02,58
Diligência: R\$00,00
Total: R\$97,81

Protocolizado em Pessoa Jurídica sob Nº: 58137
em 24/06/2021 e registrado em microfilme sob
nº: 41654-13061 em 22/07/2021 e averbado sob
Nº: 5-28736-PJ na Constituição. Selo Digital:
1114924PJSE0004135865E21J


Gabriela Alves Fernandes Lobo - Escrevente

Este registro contém 10 página(s).



Sede Própria: Av. Dr. João Guilhermino, N°. 429 - 1º Andar - S/11 - Edifício Saint James
Centro - CEP: 12210-131 - S. J. Campos/SP - Telefax: (012) 3941-6393

CERTIFICADO DE REGISTRO
VALIDADE: 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Certificamos, para os devidos fins, que **ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE**, com sede à Av. Princesa Izabel, 1235, Santana – CEP 12211-620, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o N° 20.149.598/0001-92, está regularmente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de São José dos Campos/SP, sob o N° **157**, conforme informações constantes do Relatório de Solicitação de **Registro/2021** fornecidas pela atual diretoria.

Presidente: Mariangela Consoli de Oliveira
Vice- Presidente: Marilene Mello de Oliveira Macul
1º Tesoureiro: Evaldo Ribeiro Peres
1º Secretário: Alessandra Bontorim de Souza

PROGRAMA/PROJETO INSCRITO: "Futuras Mães"

São José dos Campos, 21 de outubro de 2021.


Edna Gomes Silva
Coordenador do Colegiado do CMDCA

DECLARAÇÃO

A Associação Virgem de Guadalupe inscrita no CNPJ nº 20.149.598/0001-92, por sua representante legal, Mariangela Consoli de Oliveira, portador do RG nº 35.086.416-0 e CPF nº 310.639.856-68, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, à Rua Ceramista Roberto Weiss Nº213, Jardim Colinas. **ATESTO**, por fim, a idoneidade moral de todos os membros da atual Diretoria Executiva da Associação Virgem de Guadalupe, desconhecendo a existência de qualquer ato que desabone as condutas ilibadas e íntegras de seus membros.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022

Atenciosamente,



Mariangela Consoli de Oliveira
Presidente

DECLARAÇÃO

A Associação Virgem de Guadalupe inscrita no CNPJ nº 20.149.598/0001-92, por sua representante legal, Mariangela Consoli de Oliveira, portador do RG nº 35.086.416-0 e CPF nº 310.639.856-68, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, à Rua Ceramista Roberto Weiss Nº213, Jardim Colinas. **DECLARA**, que a OSC não remunerando sob qualquer forma seus dirigentes, nem distribuindo, direta ou indiretamente dividendos, bonificações, vantagens ou lucros aos associados, dirigentes, mantenedores ou instituidores, destinando todas as suas receitas para suas finalidades estatutárias.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022

Atenciosamente,



Mariangela Consoli de Oliveira
Presidente